SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 28 de Novembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XV | Nº 3460

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Campos Verdes	Haroldo Naves Soares
Diretor 1º Vice-Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira
Diretor Administrativo	Santa Helena de Goiás	Joao Alberto Vieira Rodrigues
Diretor Administrativo Substituto	Panamá	Jose Willian Coelho de Paula
Diretor Financeiro	Turvelândia	Siron Queiroz dos Santos
Diretor Financeiro Substituto	Bonfinópolis	Kelton Pinheiro
Diretor Escola de Gestão Pública	São Luís de Montes Belos	Eldecírio da Silva
Diretor Legislativo	Campos Verdes	José Carlos da Silva Santos

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Jaraguá/GO, Sra. Divina Avelar, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, o requerimento do Chefe de Gabinete, o qual gerou o processo nº 735/2024, que informa a necessidade de contratação de profissional para confecção de desenho realista de ex-Presidentes;

Considerando, a necessidade de atualizar e reparar a Galeria de Ex-Presidentes da Câmara Municipal;

Considerando, que o valor da prestação de serviço encontra-se dentro do que estabelece o inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando, os orçamentos apresentados após cotação pública de preços, os quais mostraram viáveis do ponto de vista técnico e financeiro, obedecendo assim o que consta do art. 23, inciso IV da Lei nº 14.133/2021; e

Considerando, que houve a devida caracterização do objeto a ser contratado e a indicação dos créditos orçamentários para pagamento.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para contratação de profissional para confecção de desenho realista de ex-Presidentes, conforme consta do Termo de Referência.

Art. 2º - Fica autorizada, em razão do valor global apresentado, na ordem de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), para um valor por unitário de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) por desenho, a contratação de LUCIENE APARECIDA DE LEMOS E SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 790.808.201-72.

Parágrafo único. No ato da contratação deverão ser exigidos os documentos de que trata o art. 68 da Lei nº 14.133/2021, conforme consta do Termo de Referência.

I – O empenho da despesa pelo Setor de Contabilidade; e
II – A expedição da Autorização da Contratação.

Art. 4º - Concluída a contratação, promover o encaminhamento do processo à Agente de Contratação para a devida publicação do ajuste no site da Câmara, no PNCP e no COLARE, encaminhando uma cópia ao gestor e fiscal do contrato.

Art. 5º - A efetiva prestação do serviço fica condicionada ao devido recebimento dos desenhos e aprovação pela Presidência.

Art. 6º - Encaminhe o presente ato para publicação.

Art. 7º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ/GO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2024.

DIVINA AVELAR
Presidente

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:3A7F11F6

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO

Processo nº 735/2024.
Objeto: Prestação de serviços na confecção de desenho realista a mão de ex-Presidentes.
Origem do Recurso: Duodécimo.
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ/GO.
Prestador do Serviço: LUCIENE APARECIDA DE LEMOS E SILVA.
CPF/MF nº 790.808.201-72.
Forma de contratação: Dispensa de Licitação.
Valor da Contratação: R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).
Vigência: Pronto pagamento e sem obrigação futura.
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, §§ 3º e 7º da Lei nº 14.133/2021.
Dispensa do Contrato: Art. 95, da Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: 01.031.2838.2.112.3.1.3.3.90.36.

Jaraguá/GO, 26 de novembro de 2024.

ALINE SILVA DO PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:0FE388E0

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1620

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1620/24, 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Exonera Funcionária".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Senhora **VERILDA APARECIDA DINIZ**, do Cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Quirinópolis, função de Assessora Parlamentar, constante da Lei nº 3.619, de 13 de novembro de 2024, a partir do dia 29 de novembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de novembro de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:29D42A77

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1621

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1621/24, 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Exonera Funcionário".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **ALVARO ALVES RIBEIRO**, do Cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Quirinópolis, função de Assessor Parlamentar, constante da Lei nº 3.619, de 13 de novembro de 2024, a partir do dia 29 de novembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de novembro de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:600449EF

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1622

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1622/24, 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Exonera Funcionário".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **CONRADO COSTA CARDOSO**, do Cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Quirinópolis, função de Assessor Parlamentar, constante da Lei nº 3.619, de 13 de novembro de 2024, a partir do dia 29 de novembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de novembro de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:DE5BC12B

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1623

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1623/24, 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Exonera Funcionário".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **DANIEL DE SOUZA MACHADO NETO**, do Cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Quirinópolis, função de Assessor Parlamentar, constante da Lei nº 3.619, de 13 de novembro de 2024, a partir do dia 29 de novembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de novembro de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:59C7E10E

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1624

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1624/24, 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Exonera Funcionário".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **DIOGO DOS REIS DE OLIVEIRA**, do Cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Quirinópolis, função de Assessor Parlamentar, constante da Lei nº 3.619, de 13 de novembro de 2024, a partir do dia 29 de novembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de novembro de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:5CDAA6C8

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1625

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1625/24, 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Exonera Funcionário".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **DIVINO NUNES DA SILVA**, do Cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Quirinópolis, função de Assessor Parlamentar, constante da Lei nº 3.619, de 13 de novembro de 2024, a partir do dia 29 de novembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de novembro de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:FA1B4417

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1626

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1626/24, 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Exonera Funcionário".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **ELISEU ERICK MENDES BORGES**, do Cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Quirinópolis, função de Assessor Parlamentar, constante da Lei nº 3.619, de 13 de novembro de 2024, a partir do dia 29 de novembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de novembro de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:7CA4BCF8

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1627

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1627/24, 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Exonera Funcionário".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **GABRIEL FERNANDES VALADARES**, do Cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Quirinópolis, função de Assessor Parlamentar, constante da Lei nº 3.619, de 13 de novembro de 2024, a partir do dia 29 de novembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de novembro de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:BFEC8B28

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1628

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1628/24, 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Exonera Funcionário".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **JOAO GUILHERME DE OLIVEIRA**, do Cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Quirinópolis, função de Assessor Parlamentar, constante da Lei nº 3.619, de 13 de novembro de 2024, a partir do dia 29 de novembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de novembro de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:20BD55E7

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1629

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1629/24, 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Exonera Funcionário".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **JOAO VICTOR DE PASSOS QUEIROZ**, do Cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Quirinópolis, função de Assessor Parlamentar, constante da Lei nº 3.619, de 13 de novembro de 2024, a partir do dia 29 de novembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de novembro de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:D946E656

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1630

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1630/24, 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Exonera Funcionário".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **MATEUS FERREIRA LIMA**, do Cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Quirinópolis, função de Assessor Parlamentar, constante da Lei nº 3.619, de 13 de novembro de 2024, a partir do dia 29 de novembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de novembro de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:C0845280

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1631

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1631/24, 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Retifica Decreto, e contém outras providências"".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

Art. 1º - Retificar o Decreto de nº 1616/24, de 26 de novembro de 2024; que "Exonera Funcionária"

Onde se lê: Fica exonerada a Senhora **LILIANE ROSA DE SOUSA**, do Cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Quirinópolis, função de Assessora Parlamentar, constante da Lei nº 3.619, de 13 de novembro de 2024, a partir do dia 29 de novembro de 2024.

Leia-se: Fica exonerada a Senhora **LILIANE ROSA DE SOUSA**, do Cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Quirinópolis, função de Assessora Parlamentar, constante da Lei nº 3.619, de 13 de novembro de 2024, a partir do dia 02 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de novembro de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:9286D0BD

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1632

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1632/24, 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Exonera Funcionária".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Senhora **GLAUCIENE ROSA PONTES**, do Cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Quirinópolis, função de Gerente de Apoio Administrativo, constante da Lei nº 3.431/22 de 24 de março de 2022, a partir do dia 29 de novembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de novembro de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:F3EA3E66

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1633

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1633/24, 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Exonera Funcionária".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Senhora **IRENE SANTANA DOS SANTOS**, do Cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Quirinópolis, função de Gerente de Atos Legislativos, constante da Lei nº 3.431/22 de 24 de março de 2022, a partir do dia 29 de novembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de novembro de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:C35F9E85

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1634

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1634/24, 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Exonera Funcionário".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **MATHEUS HENRIQUE BARCAROLLO QUIRINO**, do Cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Quirinópolis, função de Gerente de Cerimonial e Eventos, constante da Lei nº 3.431/22 de 24 de março de 2022, a partir do dia 29 de novembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de novembro de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:A58CD430

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.290/2024

PORTARIA FMS Nº1.290/2024 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor LUIZ PAULO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 042.988.478-88, por realizar viagem à cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar veículo que estava em manutenção automotiva (Reparos mecânico) junto à Lumiere Veículos LTDA, o veiculo: AMBULÂNCIA PEUGEOT PLACA: RCA2H89 desta municipalidade, com saída no dia: 20/11/2024 e retorno previsto para o dia 23/11/2024, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$1.112,04 (Um mil e Cento e Doze reais e Quatro centavos), discriminados da seguinte forma: Despesas com 05 (cinco) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$ 215,00 (Duzentos e Quinze reais) e despesas com 03 (três) Pernoites no valor de R$100,00(Cem reais) cada, totalizando o valor de R$300,00 (Trezentos reais) e despesa com Abastecimento no valor de R$597,04 (Quinhentos e Noventa e Sete reais e Quatro centavos), conforme comprovantes em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Sete dias do mês de Novembro do Ano de Dois mil e Vinte e Quatro (27/11/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:A969DCFF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.291/2024

PORTARIA FMS Nº1.291/2024 27 DE NOVEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor JOÃO BATISTA CARVALHO, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 511.443.011-49, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: FIAT CRONOS – PLACA: RPT3C93 desta municipalidade com saída no dia: 20/11/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Sete dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (27/11/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:36A97AD5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.292/2024

PORTARIA FMS Nº1.292/2024 27 DE NOVEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor LEANDRO PAULO DE FREITAS LIMA, Auxiliar Administrativo, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 893.153.321-72, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: FIAT CRONOS – PLACA: SDLOE12 desta municipalidade com saída no dia: 21/11/2024, e retorno previsto para o dia 22/11/2024, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$229,00 (Duzentos e Vinte Nove reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada totalizando um valor de R$129,00 (Cento e vinte nove reais) e despesas com 01(uma) Pernoite no valor de R$100,00 (cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Sete dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (27/11/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:63F4979A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.293/2024

PORTARIA FMS Nº1.293/2024 27 DE NOVEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor JOÃO GOMES PEREIRA, motorista, lotado no Departamento Municipal de Transportes, CPF nº 321.206.481-15, a realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: CAMINHONETE MITSUBISHI L-200 PLACA: PRW-1589 desta municipalidade com saída no dia: 22/11/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Sete dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (27/11/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:82C6D30E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.294/2024

PORTARIA FMS Nº1.294/2024 27 DE NOVEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO SOARES RODRIGUES, motorista, lotado no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem, CPF nº 009.121.288-01, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veiculo: FIAT CRONOS – PLACA: RPT3C93 desta municipalidade com saída no dia: 23/11/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Sete dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (27/11/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:981423A9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.295/2024

PORTARIA FMS Nº1.295/2024 27 DE NOVEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 853.284.211-91, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise),

conduzindo o veiculo: FIAT CRONOS – PLACA: RPT9G22 desta municipalidade com saída no dia: 23/11/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Sete dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (27/11/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:6D9D2F1A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.296/2024

PORTARIA FMS Nº1.296/2024 27 DE NOVEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor LUIZ PAULO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 042.988.478-88, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veiculo: MICROÔNIBUS VOLARE – PLACA: PRM 9684 desta municipalidade com saída no dia: 24/11/2024, e retorno previsto para o dia 27/11/2024, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$601,00 (Seiscentos e Um reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 07 (sete) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$301,00 (Trezentos e Um reais) e despesa com 03 (três) pernoites no valor de R$100,00 (Cem reais) cada, totalizando o valor de R$300,00 (Trezentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Sete dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (27/11/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:2A98CDCC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.297/2024

PORTARIA FMS Nº1.297/2024 27 DE NOVEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor MULLER CANDIDO DA CUNHA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 013.423.761-70, a realizar viagem à cidade de SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento clínico especializado (EMERGÊNCIA), conduzindo o veiculo: AMBULANCIA RENAULT UTI PLACA: QTW2DO4 desta municipalidade com saída no dia: 24/11/2024 às 16:00h, e retorno previsto para o dia: 25/11/2024 às 09:30h, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$186,00 (Cento e Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Sete dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (27/11/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:73224DFD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.298/2024

PORTARIA FMS Nº1.298/2024 27 DE NOVEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora MARIA MARLUCIA FIDELIS BARROS, Técnica de Enfermagem, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Hospital Municipal Dr. José Quaranta Filho), CPF nº 091.806.338-89, a realizar viagem à cidade de SANTA HELENA DE GOIÁS - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar paciente encaminhado para tratamento clínico especializado (EMERGÊNCIA), com saída dia 24/11/2024 às 16:00h, e retorno previsto para o dia: 25/11/2024 às 09:30h, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$186,00 (Cento e Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Sete dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (27/11/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:CC77A3E5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.299/2024

PORTARIA FMS Nº1.299/2024 27 DE NOVEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor JOÃO GOMES PEREIRA, motorista, lotado no Departamento Municipal de Transportes, CPF nº 321.206.481-15, a realizar viagem à cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veiculo: FIAT CRONOS – PLACA: RPT9G22 desta municipalidade com saída no dia: 25/11/2024, e retorno previsto para o dia 26/11/2024, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$335,99 (Trezentos e Trinta e Cinco reais e Noventa e Nove reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais) e despesa com Abastecimento no valor de R$149,99 (Cento e Quarenta e Nove reais e Noventa e Nove centavos).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Sete dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (27/11/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:F5019796

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.300/2024

PORTARIA FMS Nº1.300/2024 27 DE NOVEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor GENEZIO FELIX DA SILVA, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, CPF nº 354.172.771-34, a realizar viagem à cidade de SANTA HELENA DE GOIÁS - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA PEUGEOT PLACA: RCA2H89 desta municipalidade com saída no dia: 25/11/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Sete dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (27/11/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:90164C2B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM N1.301/2024

PORTARIA FMS Nº1.301/2024 27 DE NOVEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor FABRICIO DE LIMA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 854.919.771-87, a realizar viagem à cidade de QUIRINÓPOLIS-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veiculo: FIAT CRONOS – PLACA: SCT7G79 desta municipalidade com saída no dia: 25/11/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Sete dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (27/11/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:362CCE69

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.302/2024

PORTARIA FMS Nº1.302/2024 27 DE NOVEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 853.284.211-91, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento clínico especializado (EMERGÊNCIA), conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA PEUGEOT PLACA: RCA2H89 desta municipalidade com saída no dia: 26/11/2024, e retorno previsto para o dia 27/11/2024, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$186,00 (Cento e Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada totalizando um valor de R$86,00 (Cento e vinte nove reais) e despesas com 01(uma) Pernoite no valor de R$100,00 (cem reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Sete dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (27/11/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:40745704

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.303/2024

PORTARIA FMS Nº1.303/2024 27 DE NOVEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: AMBULANCIA CHASSIS: 93YF62009RJ667046 desta municipalidade com saída no dia: 26/11/2024, e retorno previsto para o dia 27/11/2024, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$229,00 (Duzentos e Vinte Nove reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada totalizando um valor de R$129,00 (Cento e vinte nove reais) e despesas com 01(uma) Pernoite no valor de R$100,00 (cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Sete dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (27/11/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:A74E1093

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.304/2024

PORTARIA FMS Nº1.304/2024 27 DE NOVEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor FABRICIO DE LIMA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 854.919.771-87, a realizar viagem à cidade de QUIRINÓPOLIS-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA SAVEIRO PLACA: PRI-4798 desta municipalidade com saída no dia: 26/11/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Sete dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (27/11/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:FB526A8A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.305/2024

PORTARIA FMS Nº1.305/2024 27 DE NOVEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor GENEZIO FELIX DA SILVA, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, CPF nº 354.172.771-34, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar Servidores para participar de Reunião da Câmara Técnica Sudoeste no Auditório Escola da Saúde, conduzindo o veiculo: FIAT CRONOS – PLACA: SCT7G79 desta municipalidade com saída no dia: 26/11/2024, e retorno previsto para o dia 28/11/2024, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$458,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Oito reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 06 (seis) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$258,00 (Duzentos e Cinquenta e Oito reais) e despesas com 02 (duas) Pernoites no valor de R$100,00 (Cem reais) cada, totalizando o valor de R$200,00 (Duzentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Sete dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (27/11/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:227B12C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.306/2024

PORTARIA FMS Nº1.306/2024 27 DE NOVEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora KARLA DANIELE DE JESUS, Enfermeira Responsável pelo NVE, lotada no Fundo Municipal de Saúde (NVE – NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA), CPF nº 044.477.361-44, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para participar de Reunião da Câmara Técnica Sudoeste no Auditório Escola da Saúde, com saída no dia: 26/11/2024, e retorno previsto para o dia 28/11/2024, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$458,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Oito reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 06 (seis) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$258,00 (Duzentos e Cinquenta e Oito reais) e despesas com 02 (duas) Pernoites no valor de R$100,00 (Cem reais) cada, totalizando o valor de R$200,00 (Duzentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Sete dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (27/11/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:28434278

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.307/2024

PORTARIA FMS Nº1.307/2024 27 DE NOVEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO SOARES RODRIGUES, motorista, lotado no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem, CPF nº 009.121.288-01, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veiculo: FIAT CRONOS – PLACA: RPT9G22 desta municipalidade com saída no dia: 26/11/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Sete dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (27/11/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:12A72993

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.308/2024

PORTARIA FMS Nº1.308/2024 27 DE NOVEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora JOELMA BARBOSA LIZIEIRO, motorista, Funcionária Pública Municipal, CPF nº 009.621.821-50, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veiculo: FIAT CRONOS – PLACA: RPT3C93 desta municipalidade com saída no dia: 26/11/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Sete dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (27/11/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:D53A2966

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.309/2024

PORTARIA FMS Nº1.309/2024 27 DE NOVEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO FERREIRA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 395.006.831-72, a realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veiculo: CAMINHONETE MITSUBISHI L-200 PLACA: PRW-1589 desta municipalidade com saída no dia: 26/11/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Sete dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (27/11/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:06DAEE2F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.310/2024

PORTARIA FMS Nº1.310/2024 27 DE NOVEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO FERREIRA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 395.006.831-72, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veiculo: FIAT CRONOS – PLACA: RPT3C93 desta municipalidade com saída no dia: 27/11/2024, e retorno previsto para o dia: 30/11/2024, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$515,00 (Quinhentos e Quinze reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 05 (cinco) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$ 215,00 (Duzentos e Quinze reais) e despesas com 03 (três) Pernoites no valor de R$100,00(Cem reais) cada, totalizando o valor de R$300,00 (Trezentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Sete dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (27/11/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:7AB9DD2E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.312/2024

PORTARIA FMS Nº1.312/2024 27 DE NOVEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor FABRICIO DE LIMA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 854.919.771-87, a realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veiculo: CAMINHONETE MITSUBISHI L-200 PLACA: PRW-1589 desta municipalidade com saída no dia: 27/11/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Sete dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (27/11/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:6ACCBA95

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.313/2024

PORTARIA FMS Nº1.313/2024 27 DE NOVEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora JOELMA BARBOSA LIZIEIRO, motorista, Funcionária Pública Municipal, CPF nº 009.621.821-50, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA SAVEIRO PLACA: PRI-4798 desta municipalidade com saída no dia: 27/11/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Sete dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (27/11/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:A4005205

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.311/2024

PORTARIA FMS Nº1.311/2024 27 DE NOVEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor JOÃO GOMES PEREIRA, motorista, lotado no Departamento Municipal de Transportes, CPF nº 321.206.481-15, a realizar viagem à cidade de BARRETOS-SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: CAMINHONETE MITSUBISHI L-200 PLACA: PRW-1589 desta municipalidade com saída no dia: 28/11/2024, e retorno previsto para o dia: 29/11/2024, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$436,00 (Quatrocentos e Trinta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais) e despesa com Abastecimento no valor de R$250,00 (Duzentos e Cinquenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Sete dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (27/11/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:7CA59837

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.314/2024

PORTARIA FMS Nº1.314/2024 27 DE NOVEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 853.284.211-91, a realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: FIAT CRONOS – PLACA: RPT9G22 desta municipalidade com saída no dia: 27/11/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Sete dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (27/11/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:B8BF4546

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE AURILANDIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2024

Torna-se público que a **CÂMARA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA-GO**, por meio do setor de licitações, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto desta Dispensa de Licitação é a contratação empresa especializada na prestação de serviços de medicina do trabalho, com elaboração de exames periódicos de saúde ocupacional, com a finalidade de avaliar a saúde no aspecto geral das 04 (quatro) funcionáriss e 09 (nove) vereadores(as) da Câmara MunIcipal de Aurilândia -GO, em atendimento as normas regulamentadoras.

DATA E HORA DE INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DO DIA **28/11/2024** ÀS 08h:00m(horário de Brasília);

DATA E HORA FINAL DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA **02/12/2024** ATÉ AS 18h:00m(horário de Brasília);

LOCAL DE ENVIO DAS PROPOSTAS OU PROTOCOLO: E-mail: camarauri@hotmail.com
ou
Entrega da documentação e proposta/preços no setor de licitações no endereço Av. Cap. João Gomes Porto, S/N, Centro, Aurilândia - GO, 76120-000, mediante protocolo.

O Termo de Referência e demais dados do processo administrativo podem ser acessados por meio do site da Câmara Municipal de Aurilândia-GO, aurilandia.go.leg.br, solicitado via e-mail, telefone (64) 3684-1695 e whatsapp (64) 99219-2893.

Aurilândia-GO, 27 de novembro de 2024.

JOÃO DE JESUS
Presidente da Câmara Municipal de Aurilândia-GO
Gestão 2024

Publicado por:
Divina Lúcia Oliveira Ferreira
Código Identificador:18BC1C74

CAMARA MUNICIPAL DE AURILANDIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2024

Torna-se público que a **CÂMARA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA-GO**, por meio do setor de licitações, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto desta Dispensa de Licitação é a contratação empresa para fornecimento **material de expediente (papelaria)**, com vistas a atender as necessidades administrativas da Câmara Municipal de Aurilândia -GO, no qual a lista dos itens poderão ser acessadas tanto no site da Câmara Municipal de Aurilândia-GO, bem como solicitado via e-mail ou por telefone, conforme segue:

DATA E HORA DE INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DO DIA **28/11/2024** ÀS 08h:00m(horário de Brasília);

DATA E HORA FINAL DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA **02/12/2024** ATÉ AS 18h:00m(horário de Brasília);

LOCAL DE ENVIO DAS PROPOSTAS OU PROTOCOLO: E-mail: camarauri@hotmail.com
ou
Entrega da documentação e proposta/preços no setor de licitações no endereço Av. Cap. João Gomes Porto, S/N, Centro, Aurilândia - GO, 76120-000, mediante protocolo.

O Termo de Referência e demais dados do processo administrativo podem ser acessados por meio do site da Câmara Municipal de Aurilândia-GO, aurilandia.go.leg.br, solicitado via e-mail, telefone (64) 3684-1695 e whatsapp (64) 99219-2893.

Aurilândia-GO, 27 de novembro de 2024.

JOÃO DE JESUS
Presidente da Câmara Municipal de Aurilândia-GO
Gestão 2024

Publicado por:
Divina Lúcia Oliveira Ferreira
Código Identificador:CF2FDF41

CAMARA MUNICIPAL DE AURILANDIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2024

Torna-se público que a **CÂMARA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA-GO**, por meio do setor de licitações, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto desta Dispensa de Licitação é a **aquisição de móveis e eletrodomésticos para adequar a copa/cozinha**,com vistas a atender as necessidades administrativas da Câmara Municipal de Aurilândia -GO, no qual a lista dos itens poderão ser acessadas tanto no site da Câmara Municipal de Aurilândia-GO, bem como solicitado via e-mail ou por telefone, conforme segue:

DATA E HORA DE INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DO DIA **28/11/2024** ÀS 08h:00m(horário de Brasília);

DATA E HORA FINAL DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA **02/12/2024** ATÉ AS 18h:00m(horário de Brasília);

LOCAL DE ENVIO DAS PROPOSTAS OU PROTOCOLO: E-mail: camarauri@hotmail.com
ou
Entrega da documentação e proposta/preços no setor de licitações no endereço Av. Cap. João Gomes Porto, S/N, Centro, Aurilândia - GO, 76120-000, mediante protocolo.

O Termo de Referência e demais dados do processo administrativo podem ser acessados por meio do site da Câmara Municipal de Aurilândia-GO, aurilandia.go.leg.br, solicitado via e-mail, telefone (64) 3684-1695 e whatsapp (64) 99219-2893.
Aurilândia-GO, 27 de novembro de 2024.

JOÃO DE JESUS
Presidente da Câmara Municipal de Aurilândia-GO
Gestão 2024

Publicado por:
Divina Lúcia Oliveira Ferreira
Código Identificador:59B3A104

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BRAZABRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA N. 176/2024

DISPENSA N. 176/2024; O Agente de Contratação de Brazabrantes torna público a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação **N. 176/2024**.Objeto: Aquisição de "Cestas Natalinas" do tipo Kit de Natal contendo os gêneros alimentícios especificados no Termo de Referência, para serem distribuídas aos servidores públicos do Município de Brazabrantes– GO. Lance Mínimo: R$ 12.875,00. Data/horário de Abertura: 04/12/2024 às 13h, Local: Sede da Prefeitura Municipal de Brazabrantes. Informações: (62)3529-1113 ou pelo site www.brazabrantes.go.gov.br. Brazabrantes, 28 de novembro de 2024,

JÉSSICA RIBEIRO DA COSTA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Joselia Cordeiro de Toledo
Código Identificador:212232B9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. º 089/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. º 089/2024

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **13 de DEZEMBRO de 2024, às 09:00 horas**, no Sistema BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**, visando motivada pela real necessidade de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A INFRAESTRTURA DE UMA FONTE INTERATIVA,** conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de **Pregão nº 089/2024** nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 28 de novembro de 2024.

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:32A6B101

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA ATA N° 219/2024

1° TERMO ADITIVO N° 001.219/2024 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 219/2024.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2024
NUMERO DO TERMO: 001.219/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: ANGELA MARIA CANDIDA NUNES
OBJETO: **Registro de Preço para Aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza para manutenção de diversas secretarias.**
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Constitui objeto deste aditivo a revisão do valor contratual em função do realinhamento de preço dos itens 98, 102, 103, 104 e 142 conforme descrito na tabela abaixo, para manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato.
DO REEQUILIBRIO: O reequilíbrio será de **R$ 15.609,92 (Quinze mil, seiscentos e nove reais e noventa e dois centavos).**
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:C4061B7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA ATA N° 232/2024

1° TERMO ADITIVO N° 001.232/2024 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 232/2024.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2024
NUMERO DO TERMO: 001.232/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: MEM PRODUTOS E VARIEDADES LTDA
OBJETO: **Registro de Preço para Aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza para manutenção de diversas secretarias.**
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Constitui objeto deste aditivo a revisão do valor contratual em função do realinhamento de preço dos itens 145 e 286 conforme descrito na tabela abaixo, para manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato.
DO REEQUILIBRIO: O reequilíbrio será de **R$ 54.798,46 (Cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos).**
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:D71EBAD8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2024 AO CONTRATO Nº 131/2023

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	PAMYLLA CRISTINA GONÇALVES RODRIGUES
Nº DO DISTRATO:	131/2023
CNPJ/CPF:	***.***.811-96
OBJETO:	O PRESENTE INSTRUMENTO FORMALIZA O DISTRATO DO CONTRATO Nº **131/2023**, FIRMADO ENTRE AS PARTES, EM RAZÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DETERMINADA PELO CONTRATANTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 79, INCISO I, COMBINADO COM O ARTIGO 78, INCISO I, DA LEI Nº 8.666/1993.
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 8.666/93
DATA	22/11/2024

C E R T I D Ã O
O Fundo Municipal de Assistência Social de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, CERTIFICA, que publicou, nesta data, o EXTRATO de Distrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 22 de novembro de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:31CE790E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 4.897/2024

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 4.897/2024 – COM BASE ARTIGO Nº. 75, §7° DA LEI Nº. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Diorama-GO, em conformidade com Artigo nº. 75, §7° da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO PREVENTIVA DO VEÍCULO AUTOMOTOR MONTANA, PLACA: MGT-2E45.**
Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 02/12/2024 às 17:00hrs
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://diorama.go.gov.br/licitacao, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.
Diorama-GO, 27 de novembro de 2024

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:296D15B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 4.923/2024

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 4.923/2024 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE FÓRMULA ESPECIAL A MENOR L. O. CONFORME ENCAMINHAMENTO DO SERVIÇO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO.**
Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 02/12/2024 às 17:00hrs
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município

https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 27 de novembro de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:DCEBBFFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 4.857/2024

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 4.857/2024 – COM BASE ARTIGO Nº. 75, §7° DA LEI Nº. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Diorama-GO, em conformidade com Artigo nº. 75, §7° da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ÓLEO LUBRIFICANTES E PEÇAS ORIGINAIS/OU GENUÍNAS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS.**
Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 02/12/2024 às 17:00hrs
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://diorama.go.gov.br/licitacao, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 27 de novembro de 2024

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:F1EAD3E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 4.922/2024

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 4.922/2024 – COM BASE ARTIGO Nº. 75, §7° DA LEI Nº. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Diorama-GO, em conformidade com Artigo nº. 75, §7° da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO) DO VEÍCULO AUTOMOTOR MICRO ÔNIBUS, PLACA: PRQ-9888 E VAN PLACA: SCH-AI93, LOTADAS NO HOSPITAL MUNICIPAL LUCI PEREIRA DE OLIVEIRA.**
Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 02/12/2024 às 17:00hrs
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://diorama.go.gov.br/licitacao, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.
Diorama-GO, 27 de novembro de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:CC2F45B0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 370/2024

Processo: 796/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: LS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 08.532.353/0001-44
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n. 65/2023
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS decorrente da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 502/2023.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 134.380,07 (Cento e trinta e quatro mil, trezentos e oitenta reais e sete centavos)
Recursos Orçamentários: FICHA: 343. 14.05.10.122.1510.2.250.3.3.90.39 FONTE 102
FICHA: 360. 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 FONTE 107
Prazo de Vigência: (22/11/2024 a 22/02/2025)

ELAINE DOS REIS SILVA.
Diretora de Licitação e Contratos. Decreto 1.220/2024. 22 de Novembro de 2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:84CBBC53

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 371/2024

Processo: 796/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: TRANSVEPAR TRANSPORTES E VEÍCULOS PARANA LTDA, CNPJ Nº 76.669.670/0001-67
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n. 65/2023
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS decorrente da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 504/2023.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 758.203,35 (Setecentos e cinquenta e oito mil, duzentos e três reais e trinta e cinco centavos).
Recursos Orçamentários: FICHA: 343. 14.05.10.122.1510.2.250.3.3.90.39 FONTE 102
FICHA: 360. 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 FONTE 107
Prazo de Vigência: (22/11/2024 a 22/02/2025)

ELAINE DOS REIS SILVA.
Diretora de Licitação e Contratos. Decreto 1.220/2024. 22 de Novembro de 2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:90502854

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 369/2024

Processo: 796/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: SMART RENTAL CAR LTDA, CNPJ Nº 32.439.205/0001-64
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n. 65/2023
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS decorrente da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 501/2023.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 269.286,69 (Duzentos e sessenta e nove mil, duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos).
Recursos Orçamentários: FICHA: 343. 14.05.10.122.1510.2.250.3.3.90.39 FONTE 102
FICHA: 360. 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 FONTE 107
Prazo de Vigência: (22/11/2024 a 22/02/2025)

ELAINE DOS REIS SILVA.
Diretora de Licitação e Contratos. Decreto 1.220/2024. 22 de Novembro de 2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:655B643F

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 375/2024

Processo: 796/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratada: LS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 08.532.353/0001-44
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n. 65/2023
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS decorrente da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 502/2023.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 101.701,60 (Cento e um mil, setecentos e um reais e sessenta centavos)
Recursos Orçamentários:FICHA: 598. 21.21.12.361.0043.2.223.3.3.90.39 FONTE 101
Prazo de Vigência: (22/11/2024 a 22/02/2025)

ELAINE DOS REIS SILVA.
Diretora de Licitação e Contratos. Decreto 1.220/2024. 22 de novembro de 2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:DCF154B8

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 376/2024

Processo: 796/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratada: TRANSVEPAR TRANSPORTES E VEÍCULOS PARANA LTDA, CNPJ Nº 76.669.670/0001-67
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n. 65/2023
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS decorrente da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 504/2023.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 482.998,00 (Quatrocentos e oitenta e dois mil, novecentos e noventa e oito reais).
Recursos Orçamentários: FICHA: 598. 21.21.12.361.0043.2.223.3.3.90.39 FONTE 101
Prazo de Vigência: (22/11/2024 a 22/02/2025)

ELAINE DOS REIS SILVA.
Diretora de Licitação e Contratos. Decreto 1.220/2024. 22 de Novembro de 2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:6BC24737

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 372/2024

Processo: 796/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS/ FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
Contratada: LS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 08.532.353/0001-44
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n. 65/2023
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS decorrente da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 502/2023.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 16.428,72 (Dezesseis mil, quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos).
Recursos Orçamentários: FICHA: 453. 15.01.08.244.1508.2.234.3.3.90.39 FONTE 100
Prazo de Vigência: (22/11/2024 a 22/02/2025)

ELAINE DOS REIS SILVA.
Diretora de Licitação e Contratos. Decreto 1.220/2024. 22 de Novembro de 2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:9C852097

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 374/2024

Processo: 796/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS/ FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
Contratada: TRANSVEPAR TRANSPORTES E VEÍCULOS PARANA LTDA, CNPJ Nº 76.669.670/0001-67
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n. 65/2023
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS decorrente da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 504/2023.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 133.052,93 (Cento e trinta e três mil, cinquenta e dois reais e noventa e três centavos).
Recursos Orçamentários: FICHA: 453. 15.01.08.244.1508.2.234.3.3.90.39 FONTE 100

Prazo de Vigência: (22/11/2024 a 22/02/2025)

ELAINE DOS REIS SILVA.
Diretora de Licitação e Contratos. Decreto 1.220/2024. 22 de Novembro de 2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:3115113D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 373/2024

Processo: 796/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS/ FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
Contratada: CENTRO OESTE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E UTILIDADES EIRELI, CNPJ Nº 29.573.676/0001-56
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n. 65/2023
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS decorrente da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 503/2023.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 96.792,72 (Noventa e seis mil, setecentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos).
Recursos Orçamentários: FICHA: 453. 15.01.08.244.1508.2.234.3.3.90.39 FONTE 100
Prazo de Vigência: (22/11/2024 a 22/02/2025)

ELAINE DOS REIS SILVA.
Diretora de Licitação e Contratos. Decreto 1.220/2024. 22 de Novembro de 2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:4418E253

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 281/2024

Contrato n°281/2024
Contratante:MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada: 53505313 ROBÉRICO ANTONIO RAMALHO DE ARAUJO
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO – FESTA DOS SERVIDORES, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Valor: R$5.000,00 (CINCO MIL REAIS).
Dotação:04.122.52.2.006.339039 FICHA 071 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/21, ART. 75, INCISO II
Data da Assinatura:26/11/2024
Processo:10631/2024
Dispensa de Licitação:498 /2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:7A43A8B8

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°705/2024, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação de empresa para fornecimento de Chopp - Festa dos Funcionários.

A **GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Contratação de empresa para fornecimento de Chopp - Festa dos Funcionários**.**
CONSIDERANDO a necessidade de contratação visa atender a secretaria de administração para a tradicional confraternização de encerramento anual para os servidores públicos, tem como objetivo prestigiar todos os que contribuíram para o adequado desenvolvimento das atividades da administração publica no município de Mara Rosa, conforme lei 1289/2023, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação para Contratação de empresa para fornecimento de Chopp - Festa dos Funcionários

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, a contratação de empresa para fornecimento de Chopp - Festa dos Funcionários ,autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa 530723609 ZACARIAS ALVES RAMOS, CNPJ. n° 53073609/0001-57, neste ato representado pela Sr.(a). ZACARIAS ALVES RAMOS, inscrito no CPF sob n.º 024.998.911-57.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$19.849,90 (DEZENOVE MIL OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**,** em favor da 530723609 ZACARIAS ALVES RAMOS, CNPJ. n° 53073609/0001-57**,**para a contratação de empresa para fornecimento de Chopp - Festa dos Funcionários , com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa 530723609 ZACARIAS ALVES RAMOS, CNPJ. n° 53073609/0001-57**,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, de 27 de novembro de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:DBEF6C3B

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 714/2024, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Declara a Dispensa de Licitação para a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Caracterização de Personagens para Evento Natalino no município de Mara Rosa, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Caracterização de Personagens para Evento Natalino no município de Mara Rosa, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONSIDERANDO que a contratação visa a caracterização de personagens para evento natalino realizado no município. Este evento tem como objetivo criar um ambiente de confraternização, fortalecer os laços entre as pessoas e incentivar a participação ativa da população nas festividades de fim de ano. O Natal é uma das festas mais importantes no calendário cultural de muitas famílias, e a celebração pública dessa data é uma maneira de preservar e difundir as tradições natalinas, como as músicas, as danças e as apresentações;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Caracterização de Personagens para Evento Natalino no município de Mara Rosa, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DECRETA:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Caracterização de Personagens para Evento Natalino no município de Mara Rosa, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **IMAGINE EVENTOS LTDA,** CNPJ 53.575.384/0001-37, neste ato representada pelo **Sr. VINICIOS SOUSA BORGES,** CPF nº 004.041.941-09;

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais),** em favor da empresa **IMAGINE EVENTOS LTDA,** para a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Caracterização de Personagens para Evento Natalino no município de Mara Rosa, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **IMAGINE EVENTOS LTDA,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 27 de novembro de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:5ADF5E57

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 274/2024

Contrato n°274/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada:53073609 ZACARIAS ALVES RAMOS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CHOPP - FESTA DOS FUNCIONÁRIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Valor:R$19.849,90 (DEZENOVE MIL OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS);
Dotação: 04.122.052.2.006.339030 FICHA 067 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, artigo 75, II.
Data da Assinatura:27/11/2024
Processo:10724/2024
Dispensa: 492/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:E5D40AE0

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 717/2024, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Declara a Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para aquisição de brinquedos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de brinquedos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONSIDERANDO que a prefeitura municipal de Mara Rosa-GO, através do FMAS, realizará no dia 30/11, evento para distribuição de brinquedos de natal paras as crianças do município, dessa forma é necessária a aquisição de diversos brinquedos conforme o quantitativo estimado para distribuição a todas as crianças cadastradas na Secretaria de Assistência Social. Este evento é muito importante, pois trata-se de uma ação tradicional da época natalina, onde muitas crianças carentes serão contempladas com um brinquedo que, em muitos casos, a família não teria condições econômicas de proporcionar a criança, bem como este gesto personifica o próprio rito natalino, promovendo grande ação social para a nossa população;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para aquisição de brinquedos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
DECRETA:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de brinquedos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **CASTRO BRINQUEDOS, PRESENTES E UTILIDADES LTDA,** CNPJ n° 22.649.089/0002-35, neste ato representada pelo **Sr. CARLOS DIOGO DA SILVA CASTRO,** CPF nº 007.043.591-03;
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 7.339,98 (sete mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos),** em favor da empresa **CASTRO BRINQUEDOS, PRESENTES E UTILIDADES LTDA,** para a contratação de empresa para aquisição de brinquedos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **CASTRO BRINQUEDOS, PRESENTES E UTILIDADES LTDA,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 27 de novembro de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:F78F7490

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°716/2024, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Prestação de serviços de manutenção da garantia de veículo, placa: SCW0H08, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde".

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação da Prestação de serviços de manutenção da garantia de veículo, placa: SCW0H08, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde **.**

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da garantia de veículo, placa: SCW0H08, face ao interesse público de executar a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados.Além disso, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários dos veículos.

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da Prestação de serviços de manutenção da garantia de veículo, placa: SCW0H08, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da Prestação de serviços de manutenção da garantia de veículo, placa: SCW0H08, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **MOBILE AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 32.951.008/0002-00**,** neste ato representado pelo Sr**. ALEXANDRE CARVALHO NORMANHA**, inscrito(a) no CPF n° 010.978.251-83;

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$38.960,88 (Trinta e oito mil novecentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos); em favor da empresa **MOBILE AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 32.951.008/0002-00, para a contratação da Prestação de serviços de manutenção da garantia de veículo, placa: SCW0H08, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de novembro de 1964.

rt. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **MOBILE AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 32.951.008/0002-00 para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa - Go, de 27 de novembro de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:1CFD9C52

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 069/2024

Contrato: 069/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratada: CASTRO BRINQUEDOS, PRESENTES E UTILIDADES LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Valor: R$ 7.339,98 (SETE MIL, TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)
Dotação: 08.244.125.2.017.339030 FICHA 604 FONTE 100/129
Fundamento Legal: Lei 14.133/21, ART. 75, INCISO II
Vigência: 27/11/2024 À 31/12/2024
Data da Assinatura: 27/11/2024
Processo: 10726/2024
Dispensa de Licitação: 503/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:EF262E7B

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°719/2024, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Declara a Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para prestação de serviço Transmissão da TV Liga Goiás– referente a 5º Etapa Goiás de Futsal, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para prestação de serviço Transmissão da TV Liga Goiás– referente a 5º Etapa Goiás de Futsal, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer.
CONSIDERANDO que a contratação visa pela necessidade de transmitir de forma televisionada pela TV Liga Goiás– referente a 5º Etapa Goiás de Futsal, mediante a participação dos atletas do município (MAREC) nas competições.
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para prestação de serviço Transmissão da TV Liga Goiás– referente a 5º Etapa Goiás de Futsal, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer.

DECRETA:
RESOLVE:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para prestação de serviço Transmissão da TV Liga Goiás– referente a 5º Etapa Goiás de Futsal, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer,autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **LIGA DESPORTIVA DO NORTE GOIANO DO ESTADO DE GOIÁS**, CNPJ. n° 15.152.519/0001-62, neste ato representada pelo Sr. WALDEIR FERREIRA DA SILVA; inscrito no CPF nº 577.763.931-34

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$7.700,00 (Sete mil e setecentos reais),** em favor da empresa **LIGA DESPORTIVA DO NORTE GOIANO DO ESTADO DE GOIÁS**, CNPJ. n° 15.152.519/0001-62**,** para a contratação de empresa para prestação de serviço Transmissão da TV Liga Goiás– referente a 5º Etapa Goiás de Futsal, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **LIGA DESPORTIVA DO NORTE GOIANO DO ESTADO DE GOIÁS**, CNPJ. n° 15.152.519/0001-62**,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, 27 de novembro de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:6D33F5CE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL

Nº. DO PROCESSO: 2024071582
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: A empresa AUTO POSTO DO RATINHO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.568.997/0001-92.
OBJETO: Aquisição de combustível tipo gasolina e óleo diesel, com fornecimento contínuo e fracionado, para suprir as necessidades da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde, com atendimento 24 horas, no município de Goiânia-GO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de dispensa de licitação, com base no art. 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor do dia 25 de novembro de 2024 até o dia 24 de fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 25 de novembro de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7B7556AF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE AO CONTRATO – 2023028490

Nº. DO PROCESSO: 2024069767
FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Presencial nº 057/2023.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: A empresa CONSULFARMA INFRMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.191.328/0001-20.
OBJETO: Consiste o presente aditivo a prorrogação de prazo e reajuste, referente ao fornecimento de solução informatizada integrada para gestão de saúde.
VIGÊNCIA: O presente aditivo terá vigência pelo período de 17de novembro de *2024 a 17 de dezembro de 2025.*
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 18 de novembro de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do FMS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A8F9415E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE EMPREITADA – 2023050331

Nº. DO PROCESSO: 2024071661
FUNDAMENTAÇÃO: CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 007/2023.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: A empresa PRIMECON CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.945.776/0001-23.
OBJETO: Consiste o presente aditivo a prorrogação de prazo, referente a construção de uma UBS – Unidade de Pronto Atendimento no Setor Alcira de Rezende.
VIGÊNCIA: O presente aditivo terá vigência pelo período de 21 *de novembro de 2024 a 20 de maio de 2025.*
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 19 de novembro de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do FMS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C457A754

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO AO CONTRATO DE EMPREITADA – 2022020857

Nº. DO PROCESSO: 2024069951
FUNDAMENTAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: A empresa PRIMECON CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.945.776/0001-23.
OBJETO: Consiste o presente aditivo a prorrogação de prazo referente aos serviços de engenharia para execução da Clínica de Hemodiálise.
VIGÊNCIA: Fica mantida a vigência do contrato.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 12 de novembro de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do FMS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F7F11264

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.508, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Cria a Política Pública Municipal de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher no município de Planaltina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° Fica instituído, no âmbito do Município de Planaltina, o Programa Municipal de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, que será denominado Programa Érica Sousa de França da Silva.

§1º O programa disposto no caput deste artigo que tem como objetivo a prevenção, combate, assistência e garantia de direitos no atendimento à mulher vítima de violência, além da reflexão e conscientização dos autores de violência doméstica contra as mulheres.

§ 2º Esta Lei cria mecanismos e estabelece as diretrizes gerais para que o Poder Público Municipal possa definir e desenvolver sua política municipal de enfrentamento à violência contra a mulher.

§ 3° A capacitação e a formação permanente dos agentes públicos constituem ações de governança, essenciais para implantação e desenvolvimento da Politica Municipal de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher.

§ 4º A capacitação e a formação permanente dos agentes públicos são condições básicas para um atendimento qualificado e humanizado à vítima em situação em violência, ampliando o acesso da mulher aos serviços públicos.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I - Violência contra a mulher: qualquer conduta de discriminação, por ação ou omissão, ocasionada pelo fato de a vítima ser mulher, que cause morte, dano, constrangimento, limitação, sofrimento físico, sexual, moral, psicológico, social, político ou econômico ou perda patrimonial, tanto em âmbito público como no privado;

II - Política de enfrentamento a violência contra a mulher: a atuação articulada e conjunta entre os entes públicos municipais e organizações não governamentais existentes, visando ao desenvolvimento de estratégias efetivas de prevenção e de políticas que garantam a autonomia e os direitos da mulher, a responsabilização e ressocialização dos autores e a assistência qualificada a mulher em situação de violência;

III - Mulher: pessoa física, assim compreendida como a do gênero feminino, independentemente da sua faixa etária;

IV - Enfrentamento à violência contra a mulher: a implementação de políticas amplas e articuladas, que busquem enfrentar a violência contra as mulheres em todas as suas expressões;

V - Rede de atendimento: a atuação articulada e integrada entre as instituições e/ou serviços governamentais, não-governamentais e a comunidade, visando à ampliação e melhoria da qualidade do atendimento; à identificação e encaminhamento adequado das mulheres em situação de violência; e ao desenvolvimento de estratégias efetivas de prevenção, visando enfrentar a complexidade da violência contra as mulheres e do caráter multidimensional do problema, que perpassa diversas áreas, tais como: saúde, educação, segurança pública, assistência social, cultura, entre outros.

Art. 3° Ficam estabelecidos os seguintes eixos de ações e articulações de políticas públicas, que devem orientar a ação do Poder Público Municipal no enfrentamento à violência contra a mulher no Município de Planaltina:

I - Prevenção primária: trata-se de instrumentos preventivos de médio a longo prazo, consistentes em programas de prevenção destinados a criar os pressupostos aptos a neutralizar as causas da violência doméstica e familiar contra a mulher e equidade de gênero, como ações educativas e culturais que interfiram nos padrões sexistas, com desenvolvimento de atividades que promovam a divulgação e a difusão do conhecimento relativo aos direitos e garantias da mulher vítima de violência, previstos na Lei Federal n° 11.340, de 07 de agosto de 2006, inclusive no âmbito escolar, além do fortalecimento da rede de atendimento público e de assistência a mulher por meio de capacitação de seus agentes e da disponibilidade as vítimas e seus familiares de material informativo contendo os principais direitos e garantias disciplinados na referida norma e o fomento de iniciativas para a autonomia da mulher;

II - Prevenção secundária: trata-se de instrumentos preventivos de curto a médio prazo, atuando em momento posterior ao crime ou na sua iminência, consistentes em monitoramento das ações preventivas e punitivas relativas ao cumprimento das disposições normativas da Lei Federal n° 11.340, de 07 de agosto de 2006, além de medidas que propiciem o reaparelhamento dos órgãos de controle social;

Ill - Prevenção terciária: trata-se de instrumentos preventivos de curto, médio e longo prazo, destinados a prevenir a reiteração de violência doméstica e familiar contra a mulher, consistentes em medidas alternativas, como a implementação dos Grupos Reflexivos, dentre outros.

Art. 4° Para a concretização dos eixos estabelecidos no artigo 3° desta Lei, deverão ainda ser estabelecidos os seguintes objetivos:

I - garantir a divulgação, a implementação e a aplicabilidade da Lei Federal n° 11.340, de 07 de agosto de 2006, por meio de sua difusão e do fortalecimento dos instrumentos de proteção dos direitos da mulher em situação de violência;

II - propiciar condições para a formação de um sistema municipal informatizado de dados sobre violência contra a mulher, para a constituição de indicadores que permitam o monitoramento e a avaliação da política pública, a subsidiar, inclusive, elaboração de novas propostas legislativas;

III - garantir o atendimento adequado à mulher em situações de violência, com a ampliação e fortalecimento dos serviços especializados, qualificação e integração dos serviços da rede de atendimento de forma a promover a capilaridade de sua oferta e a garantia de acesso a todo núcleo familiar;

IV - garantir a inserção da mulher, vítima de violência, aos programas sociais e assistenciais, assegurando sua autonomia econômica e financeira, bem como o pleno acesso aos direitos previstos na legislação protetiva da mulher.

Art. 5° As diretrizes gerais para o enfrentamento a violência contra a mulher devem ser estabelecidas pela multiplicidade de serviços já existentes e convergidos para a construção de uma política pública efetiva, em prol das vítimas e do núcleo familiar que elas compõem, de forma articulada e integrada a buscar soluções destinadas em afastar a situação de vulnerabilidade e pacificação social do conflito.

Parágrafo Único. São diretrizes da política pública municipal de prevenção da violência doméstica:

I - prevenir e combater as violências física, psicológica, sexual, moral, patrimonial, política, simbólica e institucional contra as mulheres, conforme a legislação vigente;

II - divulgar e promover os serviços que garantam a proteção das vítimas, a responsabilização e ressocialização dos autores de violência contra as mulheres;

III - acolher a mulher em situação de violência, orientando-a de forma individualizada e humanizada sobre os diferentes serviços disponíveis para prevenção, apoio e assistência;

IV - promover o atendimento especializado e contínuo à mulher em situação de violência;

V - articular os meios que favoreçam a inserção da mulher ao mercado de trabalho e em programas de capacitação para a atividade laborativa e geração de renda;

VI - garantir à mulher assistida as condições de acesso aos Programas de Educação formal e não formal, quando couberem;

VII - propiciar à mulher a assistência jurídica e psicológica, quando necessário;

VIII - organizar e manter rede de informações básicas, tais como os endereços e nomes dos responsáveis pelos serviços especializados, assim como de entidades de apoio e assessoramento do Estado de Goiás e do Município;

IX - desenvolver ações de atendimento prioritário, especialmente de natureza médica, psicológica, jurídica e de assistência social, de modo interdisciplinar e intersetorial, à mulher em situação de violência;

X - conscientizar toda a comunidade, especialmente os que fazem o atendimento à mulher em situação de violência em órgãos públicos ou

em instituições privadas, sobre a importância de denunciar o agressor como forma de inibição da violência contra a mulher;
XI - disponibilizar cursos de treinamentos especializados no atendimento à mulher em situação de violência;
XII - instituir e manter abrigos para a mulher em situação de violência de acordo com a necessidade;
XIII - realizar campanhas contra a violência no âmbito conjugal, afetivo e doméstico;
XIV - divulgar permanentemente os endereços e os telefones de órgãos e entidades de atendimento à mulher em situação de violência;
XV - disponibilizar central de atendimento destinada a prestação de informações por meio de contato pessoal, telefônico ou eletrônico e ao recebimento de denúncias sobre atos de violência contra a mulher.

CAPÍTULO II
DOS EIXOS DE AÇÕES ESTRATÉGICAS

Seção I
Da Prevenção Primária

Art. 6° A prevenção primária, voltada ao público em geral, com o objetivo de sensibilizar a sociedade sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher, em observância aos dispostos desta Lei, tem como finalidades, dentre outras:
I - realizar oficinas lúdico-pedagógicas, oficinas temáticas, roda de diálogo com meninas e meninos, na faixa etária de 08 a 17 anos, em escolas da Rede Municipal, fomentando uma educação não sexista e inclusiva que promova a equidade de gênero;
II - realizar rodas de diálogo com mães e responsáveis de meninas e meninos de escolas da Rede Municipal, fomentando uma educação não sexista e uma cultura de equidade de gênero;
III - executar campanhas de prevenção da violência contra as mulheres;
IV - desenvolver e executar ações informativas, visando ao empoderamento e à autonomia das mulheres;
V - desenvolver e/ou apoiar campanhas, ações de enfrentamento ao abuso e exploração sexual contra as mulheres;
Vl - promover capacitação, formação em gênero e enfrentamento da violência contra a mulher para os agentes públicos;
Vll - estimular a criação dos Serviços de Responsabilização e Educação dos Autores de Violência Doméstica e Sexista contra as mulheres;
Vlll - promover e apoiar campanhas, mobilizações e ações educativas sobre a Lei Federal n° 11.340, de 7 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha;
lX - Contribuir para o conhecimento da comunidade escolar acerca da Lei Federal n° 11.340, de 7 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha;
X - impulsionar as reflexões sobre o combate a violência contra a mulher e equidade de gênero;
XI - conscientizar adolescentes, jovens e adultos, estudantes, professores e todos aqueles que compõem a comunidade escolar da importância do respeito aos direitos humanos, notadamente os que refletem a promoção da equidade de gênero, prevenindo e evitando, dessa forma, as práticas de violência contra a mulher;
XII - explicar sobre a necessidade da efetivação de registros nos órgãos competentes de denúncias dos casos de violência contra a mulher, onde quer que ela ocorra;
XIII - confeccionar cartilhas com orientações de segurança a serem observadas pelas mulheres vítimas de violência.

Seção II
Da Prevenção Secundária

Art. 7° A prevenção secundária, voltada para ações de ampliação e fortalecimento do serviço de atendimento às mulheres em situação de violência, dispostos nesta Lei, tem como finalidades, dentre outras:
I - prestar acolhimento e atendimento Social, Psicológico e Jurídico especializado às mulheres em situação de violência;
II - acompanhar e monitorar as mulheres em situação de abrigamento e desabrigamento, articulando o atendimento destas nos serviços das diversas políticas públicas do Município;
Ill - promover capacitação dos profissionais da rede especializada de atendimento à mulher em situação de violência;
IV - criar comissão especializada na fiscalização de decisões judiciais favoráveis a proteção da mulher.

Art. 8º Fica criada a Comissão de Proteção da Mulher - COPROM com o objetivo de fiscalizar o cumprimento das medidas protetivas de urgência e dar apoio as mulheres vítimas de violência.
§ 1° A comissão será formada por, no mínimo, 03 (três) membros indicados pelo Poder Executivo Municipal, sendo 01 (uma) assistente social, 01 (uma) psicóloga e 01 (uma) técnica em enfermagem, com o intuito de acompanhar o cumprimento dessas medidas e propiciar o acesso à rede de apoio existente.
§ 2° A comissão ficará responsável por fazer visitas regulares as mulheres, vítimas de violência doméstica e familiar, para fiscalizar o cumprimento de medidas protetivas de urgência concedidas por decisão judicial, de tudo certificando e cientificando, via relatório/ofício, o Ministério Público e o Poder Judiciário.
§ 3º A comissão poderá realizar os encaminhamentos das mulheres vítimas de violência doméstica, sem prejuízo do núcleo familiar, aos órgãos públicos integrantes da rede de proteção no município.

Art. 9º O Município poderá criar os centros de atendimento integral e multidisciplinar para mulheres e respectivos dependentes em situação de violência doméstica e familiar, bem como casas-abrigos para mulheres e respectivos dependentes menores em situação de violência doméstica e familiar, nos termos do artigo 35 da Lei Federal nº 11.340/2006.
§ 1º O centro de atendimento integral e multidisciplinar, podendo ser denominado para melhor compreensão e acesso às vítimas como "Rede de Proteção à Mulher de Planaltina", trata-se de um centro de referência de acolhimento humanizado e especializado no atendimento à mulher em situação de violência doméstica, reunindo, em um mesmo espaço, serviços de atendimento psicológico, jurídico e social, além de funcionamento de programas destinados ao enfrentamento da violência doméstica e familiar contra as mulheres, a exemplo de capacitação econômica e realização dos encontros dos grupos reflexivos, dentre outros.
§ 2º O centro de atendimento integral e multidisciplinar também deverá proporcionar o atendimento e o acolhimento necessários à superação de situação de violência, contribuindo para o fortalecimento da mulher e o resgate de sua cidadania, além de exercer o papel de articulador das instituições e serviços governamentais e não governamentais que integram a Rede de Atendimento, monitorando e acompanhando as ações desenvolvidas pelas instituições que compõe a Rede.
§ 3º A Casa Abrigo, podendo ser denominada para melhor compreensão e acesso às vítimas como "Casa da Mulher de Planaltina", será o local que abrigará provisoriamente mulheres e respectivos dependentes menores em situação de violência doméstica e familiar que estejam em risco, devendo ser instalada em local seguro e sigiloso.
§ 4º Dentre os recursos a serem utilizados para implementação dos centros de atendimento e casas-abrigo, o município poderá pleitear recursos empenhados junto ao Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), nos termos do art. 5º, inciso XII e § 4º, da Lei nº 13.756/2018, sob nova redação dada pela Lei nº 14.316, de 29 de março de 2022, cujo art. 4º estabelece que a criação e promoção dos centros de atendimento e casas-abrigo são consideradas ações de enfrentamento da violência contra a mulher e poderão ser custeadas com os recursos do FNSP.

Art. 10. O Centro de Atendimento Integral e Multidisciplinar manterá atendimento em horário comercial e será instalado em local de fácil acesso a ser definido pelo Poder Executivo.

Art. 11. Para a consecução do disposto nesta lei, o Poder Executivo autorizará o remanejamento, dentre os agentes públicos municipais capacitados, de recursos humanos suficientes para o pleno funcionamento do Centro de Atendimento Integral e Multidisciplinar e da Casa Abrigo, sem prejuízo de adotar outras modalidades de contratação, a fim de assegurar o atendimento especializado.

Art. 12. A regulamentação do Centro de Atendimento Integral e Multidisciplinar e da Casa Abrigo ficará a cargo do Poder Executivo, observadas as peculiaridades da localidade e demanda.

Seção III
Da Prevenção Terciária

Art. 13. A prevenção terciária, voltada a prevenir a reiteração de violência doméstica e familiar contra a mulher, em observância ao artigo 3°, inciso III, desta Lei, tem como finalidades, dentre outras:
I - promover o encaminhamento de autores de violência doméstica e familiar contra a mulher a instituições voltadas ao enfrentamento de alcoolismo e dependência química;

II - estimular a capacitação dos autores de violência doméstica e familiar contra a mulher mediante cursos profissionalizantes, a serem implementados através de convênios;
III - fomentar programas de recuperação e reeducação para autores de violência doméstica e familiar contra a mulher.
Art. 14. Fica instituído, no âmbito do Município de Planaltina, o Programa Grupos Reflexivos para Autores de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, que trata sobre a reflexão, conscientização e responsabilização dos autores de violência doméstica e familiar.
Art. 15. O programa a que se refere esta Seção tem como objetivos principais atender a determinação da Lei Federal n°11.340/2006, Lei Maria da Penha, romper o ciclo da violência, evitar a reiteração ou reincidência, além de diminuir os índices de violência contra a mulher.
Art. 16. O programa tem como diretrizes:
I - A conscientização e responsabilização dos autores de violência doméstica e familiar contra a mulher, tem como parâmetro a Lei Federal n° 11.340, de 07 de agosto de 2006;
II - A transformação e rompimento com a cultura de violência contra a mulher, em todas as suas formas e intensidades de manifestação;
Ill - A desconstrução da cultura do machismo e a busca pela equidade de gênero;
lV - O combate à violência doméstica e familiar contra as mulheres;
V - A participação do Ministério Público e Judiciário no encaminhamento dos autores de violência doméstica e familiar contra as mulheres.
Art. 17. O programa a que se refere esta Seção terá como objetivos específicos:
I - Promover o acompanhamento e reflexão dos autores de violência contra a mulher;
II - Conscientizar os autores de violência sobre a cultura de violência contra as mulheres;
III - Promover um ambiente reflexivo que favoreça a construção de alternativas à violência;
lV - Evitar a reincidência em atos e crimes que caracterizam violência contra a mulher;
V - Promover a integração entre Município, Ministério Público, Poder Judiciário, Polícias Civil e Militar, além da sociedade civil, para discutir as questões relativas ao tema, visando sempre o enfrentamento à violência praticada contra a mulher;
Vl - Promover a ressignificação de valores intrínsecos na sociedade no que diz respeito a sobreposição, dominação e poder do homem sobre a mulher;
VIl - Promover a ressocialização, de modo a melhorar os relacionamentos familiares e profissionais.
Art. 18. O programa se aplica aos autores de violência doméstica e familiar contra as mulheres, que se encontram em cumprimento de medidas protetivas, com ação penal instaurada, sob a forma de medidas cautelares diversas da prisão ou medidas alternativas proferidas em sentença judicial. Parágrafo único. Não poderão participar do Programa os autores de violência doméstica e familiar que:
I - Estejam com a sua liberdade cerceada;
II - Sejam processados e acusados por crimes sexuais;
Ill - Sejam dependentes químicos com alto comprometimento;
lV - Sejam portadores de transtornos psiquiátricos;
V - Sejam autores de crimes dolosos conta a vida (feminicídio).
Art. 19. Fica criado o comitê do programa dos Grupos Reflexivos para Autores de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, com a finalidade de deliberar acerca da periodicidade, metodologia e a duração do programa.
Parágrafo Único. O comitê será composto por representantes do Poder Judiciário, Ministério Público, Poder Executivo e Legislativo Municipal.
Art. 20. O programa dos Grupos Reflexivos para Autores de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher será composto e realizado por meio de:
I - Trabalho psicossocial de reflexão e reeducação promovido por profissionais habilitados para desempenhar esse papel;
II - Palestras expositivas ministradas por convidados com notório conhecimento sobre os temas abordados;
III - Discussão em grupos reflexivos sobre o tema palestrado;
lV - Orientação e assistência social.
Art. 21. O programa dos Grupos Reflexivos para Autores de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher será elaborado, executado e reavaliado pelo Comitê dos Grupos Reflexivos para Autores de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, com auxílio de uma equipe técnica composta por psicólogos, assistentes sociais, advogados e especialistas no tema.
Parágrafo Único. O Município participará da elaboração do programa, por meio dos seus órgãos e entidades.
Art. 22. Para a consecução do disposto no artigo 14, o Poder Executivo autorizará o remanejamento, dentre os agentes públicos municipais, de recursos humanos suficientes para o pleno funcionamento dos Grupos Reflexivos para Autores de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, a fim de assegurar a participação de equipe especializada, além de fornecer os mantimentos necessários a subsidiar a realização dos encontros provenientes do programa.
CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 23. A política municipal de enfrentamento à violência contra a mulher é atribuição do órgão ou entidade de assistência social do Município.
Art. 24. Para atendimento das despesas oriundas da execução desta Lei fica autorizada a criação de Créditos Especiais, inclusão ou alteração de Unidades Orçamentárias, Funções, Subfunções, Programas, Ações, Elementos e Fontes de Recursos na LOA - Lei Orçamentária Anual vigente, bem como a inclusão ou alteração da programação orçamentária na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei do PPA - Planos Plurianuais vigentes.
Art. 25. Para o cumprimento das disposições desta Lei, fica o Município autorizado a firmar convênios e termos de parceria e/ou cooperação, dentre outros.
Art. 26. O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da sua vigência.
Art. 27. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Planaltina-GO, 19 de novembro de 2024.

CRISTIOMÁRIODE SOUSAMEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:E2541D17

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, CNPJ 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA**: **MSH SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ 34.823.584/0001-17**MODALIDADE**: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2024, **OBJETO**: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para a execução da obra denominada "Revitalização das praças localizadas em diversos bairros no Município de Santa Helena de Goiás-GO", **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 02.0252.15.452.1020.1271.449051 – 100. **VIGÊNCIA**: prazo de vigência da contratação é de **90 (noventa) dias**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, O prazo de execução será **de 30 (trinta) dias, a partir da publicação da ordem de serviços.**
VALOR R$ 53.804,45.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:49589313

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, CNPJ 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA**: **ALB PRE MOLDADOS LTDA**, inscrito no CNPJ de n° 19.269.930/0001-73**, MODALIDADE**: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2024, **OBJETO**: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para a execução da obra denominada "Revitalização das

praças localizadas em diversos bairros no Município de Santa Helena de Goiás-GO", **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 02.0252.15.452.1020.1271.449051 – 100. **VIGÊNCIA**: prazo de vigência da contratação é de **90 (noventa) dias**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, O prazo de execução será **de 30 (trinta) dias, a partir da publicação da ordem de serviços.**
VALOR R$ 192.894,15

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:5B5421A7

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, CNPJ 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA**: **SEBASTIÃO GOMES ARAUJO ME** inscrito no CNPJ:02.681.211/0001-62**, MODALIDADE**: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2024, **OBJETO**: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para a execução da obra denominada "Revitalização das praças localizadas em diversos bairros no Município de Santa Helena de Goiás-GO", **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 02.0252.15.452.1020.1271.449051 – 100. **VIGÊNCIA**: prazo de vigência da contratação é de **90 (noventa) dias**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, O prazo de execução será **de 30 (trinta) dias, a partir da publicação da ordem de serviços.**
VALOR R$ 106.962,50

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:BFDA3698

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 317/2024

Declaro como Dispensa a Licitação nº 233/2024 com fundamento no artigo 75, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 14.133/21.
A Dispensa refere-se à **Contratação de empresa especializada e autorizada para aquisição de peças e serviços de revisão referente a 20.000 km do veículo marca/modelo Peugeot 208 placa RCJ6H76 ano/modelo 2024/2024 pertencente à frota de Vigilância em Saúde a serviço da Vigilância Epidemiológica, neste município de Santa Helena de Goiás**
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo N° 2024022632**.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Amparados no Art. 75, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, procedeu-se a Dispensa de Licitação, **considerando ato discricionário** a favor da empresa **UMUARAMA AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ 25.032.118/0001-22**, ofertou o menor preço no **item 01** (LÍQUIDO DE ARREFECIMENTO), no valor unitário de **R$ 48,17** (quarenta e oito reais e dezessete centavos) sendo 01 unidade, ofertou o menor preço no **item 02** (OLEO MOT MAXPRO SYNTHETIC), no valor unitário de **R$ 74,91** (Setenta quatro reais e noventa e um centavos) sendo 03 unidades, totalizando **R$ 224,73**(Duzentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos) ofertou o menor preço no **item 03** (DESENGRAXANTE), no valor unitário de **R$ 55,00** (cinquenta e cinco reais) sendo 01 unidade, ofertou o menor preço no **item 04** (HIGIENIZADOR), no valor unitário de R$ **59,90** (Cinquenta e nove reais e noventa centavos) sendo 01 unidade, ofertou o menor preço no **item 05** (FILTRO ALIMENTAÇÃO), no valor unitário de **R$ 62,10** (sessenta e dois reais e dez centavos) sendo 01 unidade ofertou o menor preço no **item 06** (FILTRO OLEO), no valor unitário de **R$ 62,02** (sessenta e dois reais e dois centavos) sendo 01 unidade, ofertou o menor preço no **item 07** (LIMPA PARA BRISA), no valor unitário de **R$ 12,00** (doze reais) sendo 01 unidade, ofertou o menor preço no **item 08** (KIT REVISÃO), no valor unitário de **R$ 59,90** (cinquenta e nove reais e noventa centavos) sendo 01 unidade, ofertou o menor preço no **item 09** (LOTE FILTROS), no valor unitário de **R$ 139,54** (cento e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) sendo 01 unidade, ofertou o menor preço no **item 10** (ELEMENTO FILTRO), no valor unitário de **R$ 199,00** (cento e noventa e nove reais), sendo 01 unidade, ofertou o menor preço no **item 11** (SERVIÇO DE REVISÃO DO VEÍCULO) no valor unitário de **R$ 137,64** (cento e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos), sendo 01 unidade, perfazendo o valor global do certame de **R$ 1060,00** (um mil e sessenta reais).
Por fim, considerando a Orientação Técnica CGM nº 002/2022, artigo 1º, §1 e §2º, primou-se por dispensar a manifestação técnica e jurídica, haja vista que a compra totalizou o valor global de **R$ 1060,00** (um mil e sessenta reais).

Santa Helena de Goiás, _27 de novembro de 2024.

LETICIA ROSA E SILVA MARQUES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:70A8514E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 318/2024

Declaro como Dispensa a Licitação nº 223/2024 com fundamento no artigo 75, inciso II, §3º, da Lei nº 14.133/21.
A Dispensa refere-se à **Contratação de empresa para aquisição de Mochilas Táticas para os militares da 3ª CIBM de Santa Helena.**
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo N° 2024021518**.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 75, inciso II, §3º da Lei nº 14.133/21, apresenta-se como vencedora da presente dispensa a empresa: **BUNKER FORNECIMENTO DE MATERIAIS TATICOS UNIFORMES E EPIS LTDA**, **CNPJ/MF nº 53.998.445/0001-79**, **item 01** (Confeccionada em nylon Oxford 1000D de alta densidade, tecido impermeável, que inibe a proliferação de ácaros, fungos e bactérias.* Dimensões: 50cm x 33 cm x 30cm;* Capacidade de 50L com vários compartimentos, bolsos e organizadores com fechamento em zíper;* Zíper reforçado;* Compartimento dedicado para computador notebook de até 17 polegadas;* Design e sistema SUPER MOLLE com correias frontais e laterais para acessórios extras;* Correias de compressão projetadas ergonomicamente com presilhas de gancho e laço para ajustes de volume e condicionamento da carga;* Faixas de velcro para adicionar patches;* Carga máxima suportada 15kg;* Tecido impermeável;*Compartimentos com abertura em 180 graus, facilita o carregamento e descarregamento;* Todos os compartimentos têm aberturas nos dois sentidos e abas que facilitam o acesso) no valor unitário de **R$ 200,00** (duzentos reais), x 25 unidades, perfazendo o valor total da Dispensa de Licitação de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, sendo as suas propostas vantajosas para esta administração.

Santa Helena de Goiás, 27 de novembro de 2024.

EDSON FERREIRA RIBEIRO JUNIOR
Comandante da 3° CIBM/Santa Helena de Goiás
Autoridade Competente

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:2A497789

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 316/2024

Declaro como Dispensa a Licitação nº 231/2024 com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.
A Dispensa refere-se à **Contratação de empresa para confecção e instalação de espelhos para estruturação dos banheiros da sede da nova Prefeitura de Santa Helena de Goiás**.

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, proposta de preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo N° 2024023204**.
Diante do exposto, amparados no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, procedeu-se a Dispensa de Licitação, **considerando ato discricionário do gestor** a favor da empresa: **EDER DA SILVA BATISTA, CNPJ 49.776.533/0001-59**, ofertou o menor preço no **item 01** "espelho com medidas de aproximadamente (3,0 – 3,5m) comprimento x (1,0 – 1,1m) largura, sendo este de **R$ 1.050,00** (Um mil e cinquenta reais) x 10 unidades, perfazendo o valor global de **R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).**

Santa Helena de Goiás, 27 de novembro de 2024.

HÉLIO VICENTE DE MELO
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:F895A49B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 319/2024

Declaro como Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023 com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº002/2023.
A Inexigibilidade refere-se ao procedimento auxiliar para credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas prestadoras de serviço de saúde para a Atenção Básica e a Média e a Alta Complexidade, com base nas necessidades complementares da Rede Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS de Santa Helena de Goiás-GO.
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referência, documentação de regularidade da empresa e/ou do profissional, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° 2023002667. Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, somos favoráveis pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor das empresas e profissionais:
VILMA DE PAULA ESTEVAM - CPF ***.691.678-** - Técnica de Enfermagem - valor mensal R$3.325,00 perfazendo o contrato no valor de R$ 3.325,00

Santa Helena de Goiás-GO, 27 de novembro 2024.

LETICIA ROSA E SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2021

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:52F8FA6E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 524, DE 19 DE NOVEMBRO 2024.

"Dispõe sobre a regularização de lote urbano, no Setor Industrial, na Rua SI-05, Qd. 08, Lts. 14, nesta cidade."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei n° 2.431, de 16 de junho de 2008, que autoriza e estabelece condições para doação de terrenos, pelo qual o Município doa imóvel à empresa Empresa **FIGUEIRA E GARCIA TRANSPORTES LTDA), inscrita no CNPJ/MF n° 09.330.284/0001-59, representada** pela sócia Leilamar de Paula Figueira Garcia, brasileira, casada, empresária, CI.RG. n° 3629772 - 2º via DGPC/GO., CPF: n° 961.325.401-30, residente e domiciliada à Rua 226, n° 285, Quadra ST, Lote 12 - Jardim Santa Helena, nesta cidade, **o** terreno localizado à Rua SI-5, Lote n° 14, Quadra 08, com a área total de 1.602,67 metros quadrados, no Parque Industrial Antônio Garcia, Santa Helena de Goiás, desmembrada da área maior de 35, 3199 hectares, procedente da mesma Matrícula **nº** 13.672, fls. 025, livro 2-48, do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás/GO, autorizada no artigo 1º da Lei Municipal nº 2.679, de 16 de setembro de 2013;

CONSIDERANDO a Escritura Pública de Doação, livro n. 122, fls. 100/10, Cartório do 1. Ofício, de 04 de dezembro de 2012, com encargos pelo qual o município doa à Empresa **FIGUEIRA E GARCIA TRANSPORTES LTDA), inscrita no CNPJ/MF n° 09.330.284/0001-59, representada** pela sócia Leilamar de Paula Figueira Garcia, brasileira, casada, empresária, CI.RG. n° 3629772 - 2º via DGPC/GO., CPF: n° 961.325.401-30, residente e domiciliada à Rua 226, n° 285, Quadra ST, Lote 12 - Jardim Santa Helena, nesta cidade**, o** terreno localizado à Rua SI-5, Lote n° 14, Quadra 08, com a área total de 1.602,67 metros quadrados, no Parque Industrial Antônio Garcia, Santa Helena de Goiás, desmembrada da área maior de 35, 3199 hectares, procedente da mesma Matrícula **nº** 13.672, fls. 025, livro 2-48, do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás/GO, autorizada no artigo 1º da Lei Municipal nº 2.679, de 16 de setembro de 2013.

CONSIDERANDO o descumprimento do art. 2**.º** e 3**.º** , do Decreto de doação do referido imóvel:
***Art. 2º** O donatário, em até 30 (trinta) dias da publicação do presente decreto, deverá averbar escritura de doação com as seguintes cláusulas de encargos:*

***I-** Iniciar a implantação do empreendimento no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da averbação da escritura de doação;*

***III-** Entrar em operação no prazo de 12 (doze) meses, a contar da averbação da escritura de doação;*

***IV-** Gerar no mínimo 15 (quinze) empregos diretos;*

***V-** Investimento mínimo de R$ 1.000,00 (mil reais) por metro quadrado edificado;*

***VI-** Exercer de forma ininterrupta atividade empresarial igual ou semelhante à desenvolvida na época da doação, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos;*

***VII-** Não incorrer nas hipóteses de reversão dispostas no art. 10, da Lei Municipal nº 3.111/2021.*

***§1º** O imóvel doado não poderá ser objeto de venda, dação em garantia, doação ou qualquer espécie de alienação, sob nenhum pretexto, sem que aja a anuência do Município, pelo período de 05 (cinco) anos, a ser contado a partir da averbação da doação com cláusula de encargo.*

***Art. 3º** Cumpridos os encargos, o donatário deverá comprová-los através de protocolo administrativo perante o Município, o qual, através de Portaria, autorizará a escrituração definitiva da doação em benefício ao donatário.*

CONSIDERANDO as notificações entregues para a empresa **FIGUEIRA E GARCIA TRANSPORTES LTDA), inscrita no CNPJ/MF n° 09.330.284/0001-59,** com sede nesta cidade à Rua 226, n° 285, Quadra ST, Lote 12, Jardim Santa Helena, representada pela sócia Leilamar de Paula Figueira Garcia, brasileira, casada, empresária, CI.RG. n° 3629772 - 2º via DGPC/GO., CPF: n° 961.325.401-30, residente e domiciliada à Rua 226, n° 285, Quadra ST, Lote 12 - Jardim Santa Helena, nesta cidade, sem a mesma ter comparecido perante o Município para qualquer justificativa.

CONSIDERANDO o relatório de vistoria anexo ao processo n. 2024018305, reconhecendo o total descumprimento das cláusulas condicionantes da doação.

DECRETA:
Art. 1º - Fica revogado o Decreto Municipal de Doação, pelo qual o Município doa imóvel a empresa FIGUEIRA E GARCIA TRANSPORTES LTDA), inscrita no CNPJ/MF n° 09.330.284/0001-59, com sede nesta cidade à Rua 226, n° 285, Quadra ST, Lote 12, Jardim Santa Helena, neste ato representada pela sócia Leilamar de Paula Figueira Garcia, brasileira, casada, empresária, CI.RG. n° 3629772 - 2º via DGPC/GO., CPF: n° 961.325.401-30, residente e domiciliada à Rua 226, n° 285, Quadra ST, Lote 12 - Jardim Santa Helena, nesta cidade **, com área de** 1.602,67 metros quadrados**, desmembrada da área maior de 35, 3199 hectares, procedente da mesma Matrícula nº** 13.672, fls. 025, livro 2-48, do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás/GO**, autorizada no artigo 1º da Lei Municipal nº 2.679, de 16 de setembro de 2013.**
Art. 2º – Fica revertida ao Município de Santa Helena de Goiás a posse do terreno localizado à Rua SI-5, Lote n° 14, Quadra 08, com a área total de 1.602,67 metros quadrados, no Parque Industrial Antônio Garcia, Santa Helena de Goiás, desmembrada da área maior de 35, 3199 hectares, procedente da mesma Matrícula **nº** 13.672, fls. 025, livro 2-48, do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás/GO, autorizada no artigo 1º da Lei Municipal nº 2.679, de 16 de setembro de 2013.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás-GO, 19 de novembro 2024.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:5A2E3D7D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA PROCEDIMENTO LICITATORIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO ABADIANIA-GOIÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SOLICITAÇÃO FORNECIMENTO DE ORÇAMENTO A INTERRESSADOS EM PARTICIPAR PREGÃO PRESENCIAL
O DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TORNA PUBLICO O INTERESSE CONTACTAR E SOLICITAR DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS DE ORÇAMENTOS, VISANDO PARTICIPAR DO PREGÃO PRESENCIAL, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEICULOS DA FROTA DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE, A RELAÇÃO DOS VEICULOS PERTECENTES A FROTA ABADIANIA-GO, OS INTERESSADOS PODERÃO SOLICITAR AS INFORMAÇOES PELO EMAIL-saaeabadianiacompras@hotmail.com ou pelo fone 62-3343-1323
EDSON JOSE DE FREITAS
PREGOEIRO
ABADIANIA., 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:04FD0134

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 78/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 78/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: LETICIA GONCALVES ALVES.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES MARMITEX.
VALOR GLOBAL: R$ 181.500,00 (CENTO E OITENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS)
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 78/2024
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:C0296B65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N° 173/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 173/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: DIEGO WOLF DE OLIVEIRA.
OBJETO: OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, SERVIÇOS DE LEILOEIROS (AS) PARA REALIZAÇÕES DE LEILÕES DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE ABADIÂNIA.
VIGÊNCIA: 21/11/2024 À 31/12/2024.
FUNDAMENTO: CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 004/2024
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:1ED5F697

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N° 174/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: CONSORCIO BRASIL DIGITAL I
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRATAMENTO, DIGITALIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE ACERVO ARQUIVITICO.
VALOR GLOBAL: R$. 1.337.766,70 (UM MILHÃO E TREZENTOS E TRINTA E SETE MIL E SETECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 07/11/2024 À 07/11/2025
FUNDAMENTO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2024.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:25C246B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N° 175/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°. 175/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: COMERCIAL RIO SUL LTDA.
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETIVCO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS.
VALOR GLOBAL: R$ 1.252.267,25 (UM MILÃO E DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E DUZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 17/05/2024 À 31/12/2024.
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 087/2023
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:FC9ADB11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N° 176/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°. 176/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: PARANÁ PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI.
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETIVCO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS.
VALOR GLOBAL: R$ 1.193.650,19 (UM MILÃO E CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 17/05/2024 À 31/12/2024.
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 087/2023
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:EACDF629

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 251/2024. Licitação: Adesão a Ata de Registro de Preços Pertinente ao Processo Administrativo nº 8816/2024 do Pregão Presencial 019/2024. **Objeto**: a Contratação de empresa especializada para confecção de uniformes militares para Escola Militarizada Tia Lourdes, para serem disponibilizados aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, através da Adesão a Ata de Registro de Preços Pertinente ao Processo Administrativo nº 8816/2024 do Pregão Presencial 019/2024, realizado pelo Fundo Municipal de Educação do Município de Jussara-GO. **Valor Total:** R$ 227.730,00. **Vigência:** 27/11/2024 a 27/11/2025. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 12.361.4009.2.040.3.3.90.30.00 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL – Fonte 119 / 12.361.4009.2.040.3.3.90.39.00 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL – Fonte 119. **Contratante**: O Fundo Municipal de Educação Básica. **Contratada**: **MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME. Data**: 27/11/2024. **Signatário (Contratante)**: Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FMEB/FUNDEB.

Publicado por:
Samara Soares Cardoso
Código Identificador:9DF394E9

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 249/2024. Licitação: Adesão a Ata de Registro de Preços 075/2024 do Pregão Eletrônico 025/2024 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da AMAG-CIMAG. **Objeto**: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Materiais Elétricos diversos e Serviços em Referência, para serem utilizados na Ornamentação do Evento "Natal Iluminado", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, a serem utilizadas pela secretaria de obras e infraestrutura e planejamento urbano do município de Acreúna, durante as festividades natalinas de 2024, através da ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 075/2024, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO n° 025/2024, realizado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG. **Valor Total:** R$ 159.393,40. **Vigência:** 27/11/2024 a 27/11/2025. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 15.451.1129.2.020.3.3.90.30.00 – MANUT. DA SEC. DE OBRAS E DEPARTAMENTOS – Fonte 100 / 15.451.11.29.2.020.3.3.90.39.00 – MANUT. DA SEC. DE OBRAS E DEPARTAMENTOS – Fonte 100. **Contratante**: O Município de Acreúna-GO. **Contratada**: **AG CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP. Data**: 27/11/2024. **Signatário (Contratante)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samara Soares Cardoso
Código Identificador:2011AD63

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
SERVIÇO DE PTAM - PARECER TECNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLOGICA

AVISO DE DISPENSA 15/2024 COM BASE NO ART. Nº 74, INCISO III DA LEI Nº14.133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº18906/2024

CONTRATANTE
Municipio de Bom Jesus - GO

OBJETO

Processo de inexigibilidade licitatório, por meio do Fundo Municipal do Meio Ambiente a Contratação de pessoa física para Prestação de Serviços de PTAM – Parecer Tecnico de Avaliação Mercadológica, para atender a demanda da Administração Pública Municipal de Bom Jesus-Go. INEXIGIBILIDADE N° / 2024 BASE LEGAL - Artigo 74, inciso III, alíneas “b”,* da Lei Federal n°14.133/2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 22.200,00

CONTRATADO:
EUZEBIO MONTINEGRO MARQUES SANTOS – CPF:009.821.761-55. CRECI/GO 15591 CNAI 5286

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Bom Jesus-GO, 27 de Novembro de 2024

DEBORA BORGES DE OLIVEIRA E SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Amanda Cristina Pereira Silva Rocha
Código Identificador:6F89EE92

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

EXTRATO DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 040107/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 136/2024

O Agente de Contratação de Itapirapuã torna público a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação nº. 136/2024, critério de julgamento menor preço. Objeto:Contratação de empresa especializada prestação de serviços elétricos automotivo para linha leve, média e pesada de veículos e equipamentos,conforme especificações no termo de aviso de dispensa. Lance mínimo termo de aviso de dispensa. Data/horário de Abertura: 04 de dezembro de 2024 às 9h, Local: Sede da Prefeitura Municipal de Itapirapuã. Informações: (62)3374 1221, pelo sitewww.itapirapua.go.gov.br ou e-mail.

Itapirapuã-GO, 27 de novembro de 2024.

MILTON DIAS SANTANA NETO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:DDA2A901

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

EXTRATO DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 040108/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃONº. 137/2024

O Agente de Contratação de Itapirapuã torna público a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação nº. 137/2024, critério de julgamento menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada prestação de serviços para conserto de equipamento, conforme especificações no termo de aviso de dispensa. Lance mínimo termo de aviso de dispensa. Data/horário de Abertura: 04 de dezembro de 2024 às 10h,Local: Sede da Prefeitura Municipal de Itapirapuã. Informações: (62)3374 1221, pelo sitewww.itapirapua.go.gov.br ou e-mail.

Itapirapuã-GO, 27 de novembro de 2024.

MILTON DIAS SANTANA NETO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:E10FE45E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº. 030/2024
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO N° **013/2024.**
CONTRATANTE: FMS
CONTRATADO: HOSPITAL DE OLHOS VILA NOVA LTDA, PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 10.703.748/0001-04, ESTABELECIDA NA AV. A, Nº 160, QD. 707, LT. 13. LOTEAMENTO MANSO PEREIRA, VILA MONTICELLI, GOIÂNIA – GO, REPRESENTADA POR REJANE CARVALHO AIRES**,** PORTADORA DO CPF Nº 587.916.981-20. **OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MÉDICO ESPECIALIZADO EM OFTALMOLOGIA PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE CIRURGIA DE CATARATA (FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LIO DOBRÁVEL).** ASSINATURA: 26/11/2024. **VIGÊNCIA:** DA DATA DA SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024**. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 71.400,00 (SETENTA E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS).** JANDAIA- GO, 27 DE NOVEMBRO DE 2024 -

MILENA PEREIRA LOPES MOURA -
Prefeita.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:1682949B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº. 031/2024
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO N° **013/2024.**
CONTRATANTE: FMS
CONTRATADO: INSTITUTO DE OLHOS VER LTDA, PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 51.230.682/0001-60, ESTABELECIDA NA R. PRINCESA ISABEL, S/N, BAIRRO NOSSA SENHORA DE NAZARETH, ARARUAMA - RJ, REPRESENTADA POR PEDRO PAULO DE OLIVEIRA**,** PORTADOR DO CPF Nº 310.788.186-49. **OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MÉDICO ESPECIALIZADO EM OFTALMOLOGIA PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE CIRURGIA DE CATARATA (FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LIO DOBRÁVEL).** ASSINATURA: 26/11/2024. **VIGÊNCIA:** DA DATA DA SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024**. VALOR TOTAL DO CONTRATO R$ 68.000,00 (SESSENTA E OITO MIL REAIS).** JANDAIA- GO, 27 DE NOVEMBRO DE 2024 -

MILENA PEREIRA LOPES MOURA -
Prefeita.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:37AF285D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA REFERENTE AO CONTRATO N° 062/2019.
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADO: AGROPECUÁRIA CASA RURAL EIRELI - ME, PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 24.169.594/0001-27, ESTABELECIDA NA RUA MOURA, S/N, QUADRA 20, LT 03 - A, SETOR NOVA VILA, JANDAIA - GOIÁS, REPRESENTADA POR ELIONEY ALVES DE ALMEIDA, INSCRITO NO CPF DE Nº 965.894.501-53. **OBJETO: TERMO DE** ADITIVO A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA PARA **A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE TERRENO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE JANDAIA – GO PARA INSTALAÇÃO DE EMPRESAS/INDÚSTRIAS DO RAMO DE SERVIÇOS, NUTRIÇÃO ANIMAL E/OU ALIMENTOS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 676, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018**. **ASSINATURA:** 05 DE ABRIL DE 2024. JANDAIA- GO, 27 DE NOVEMBRO DE 2024 -

MILENA PEREIRA LOPES MOURA –
Prefeita.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:5F7CB2B2

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOVIÂNIA

PODER EXCECUTIVO
CONCORRÊNCIA N° 013/2024

AVISO DE PUBLICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 013/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo da Construção Civil, objetivando a execução da Pavimentação Asfáltica, tipo tratamento superficial duplo – TSD/drenagem superficial, Meio Fio e Sargeta, bem como a construção de calçadas e acessibilidade no setor Vilson Fernandes, Município de Joviânia.

SESSÃO DE ABERTURA: 13/12/2024 - **HORA**: 08h30min.
LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Avenida 7 de Setembro, Lote 14, Quadra 25, Novo Loteamento, Joviânia – Go.
TIPO: Valor Global.
REGÊNCIA LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
INFORMAÇÕES: Avenida 7 de Setembro, Lote 14, Quadra 25, Novo Loteamento, Joviânia – Go, ou e-mail jovianiadlcc@gmail.com, em dias úteis no horário de expediente.
EDITAL E ANEXOS Site: www.joviania.go.gov.br.

Joviânia – GO, 27 de novembro de 2024.

RENIS EUSTÁQUIO GONÇALVES
Prefeito

Publicado por:
Darlene Pereira Silva Dos Reis França
Código Identificador:1A16AB94

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (**Superintendência de Licitações e Contratos)**, na Avenida Tamburis, s/n°, setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

Dispensa Eletrônica - nº 1248/2024
No dia **05/12/2024** às **09h:00min** realizará a licitação na modalidade **DISPENSA ELETRONICA** do tipo **Menor Preço Por Item**, visando a futura e eventual **Contratação de mão de obra para a realização dos serviços sob o regime de empreitada por preços unitários, na modalidade de menor preço global, visando a construção da Casa da Mãe Natal 2024, Lei 14.133/21,** conforme especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência.

Mundo Novo - Goiás, 27 de novembro de 2024.

RICARDO ALVES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Amanda Soares Ribeiro
Código Identificador:C543457F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DISP. LICITAÇÃO - PROCESSO: 4308/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I, da Lei 14.133/2021.

PROCESSO: 4308/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 09 (NOVE) MATA-BURROS PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO E ARMADOS** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 02/12/2024, às 17:00 horas.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:licitacaopalestina@gmail.comaté a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:licitacaopalestina@gmail.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 27 de novembro de 2024.

DARLÔ PIRES BORGES,
Secretário Municipal de Agricultura.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:4547CFA7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 500/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, da Lei 14.133/2021.

PROCESSO: 4311/2024

A Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CORTADORES DE GRAMA, MODELO: TRAPP GAS LF-600RM 6,5 HP, 4T**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 02/12/2024, às 17:00 horas.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias úteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite. O Edital/Termo de

Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/__ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 27 de novembro de 2024.

JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:DEE3A346

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DOC.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 4288/2024,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 501/2024**, objetivando a contratação de apoio técnico operacional prestado pelo implemento da Polícia Judiciária do Estado de Goiás.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

RAMON QUEIROZ RODRIGUES DA SILVA, inscrito no **CPF nº 996.011.251-91**, pelo valor total de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais).**

THIAGO MOREIRA DE OLIVEIRA BARROS, inscrito no **CPF n° 016.281.421-62,** pelo valor total de **R$ 2.000,00 (dois mil reais).**

MATEUS ANEZIO DA SILVA SANTOS, inscrito no **CPF n° 077.802.391-52,** pelo valor total de **R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 27 de novembro de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:C08BB004

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
LEI Nº 3.621/2024 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre Alteração da Lei nº 3.599 de 20 de junho de 2024, da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, para o exercício de 2025".

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam alterados os anexos de Metas Fiscais, Demonstrativos e anexo de Riscos Fiscais da Lei nº 3.599, de 20 de junho de 2024, da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, com relação aos anexos e valores para o exercício de 2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 2º Os anexos citados no Art. 1º ficam substituídos na totalidade pelos anexos desta lei.

Art. 3º – Os demais artigos da Lei 3.599 de 20 de junho de 2024, permanecem inalterados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS – GO, em 26 de novembro de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

JULIO FLAVIO R. DE MORAES
Secretário de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:EA82D817

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
LEI Nº 3.622/2024, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre Alteração da Lei nº 3.423/2021 Lei do Plano Plurianual – PPA 2022-2025 para o exercício de 2025″.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Ficam alterados os anexos de Metas Ficais e Demonstrativos, da Lei nº 3.423/21 e alterações, Lei do Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, com relação aos anexos e valores para o exercício de 2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 2º – Para o exercício de 2025 ficam alterados os anexos pelos quais acompanham esta Lei.

Art. 3º – Os demais artigos da Lei 3.423/2021, permanecem inalterados.

Art. 4º Esta – Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS – GO, em 26 de novembro de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

JULIO FLAVIO R. DE MORAES
Secretário de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:A414BF57

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2024

A Prefeitura Municipal de Quirinópolis-GO, Estado de Goiás, por meio de sua Agente de Contratação (Pregoeira) e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **11 de dezembro de 2024, às 09h00m,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO, visando o **Registro de Preços para contratação de Empresa Especializada em Realização de Eventos para prestar Serviços de Montagem, Desmontagem e Locação de Materiais de Estrutura em Geral, para atender as necessidades dos Fundos e Secretarias do Município de Quirinópolis/Go,** conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, anexo do edital do Pregão Eletrônico nº 136/2024. Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis – GO, aos 27 dias do mês de novembro de 2024.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Agente de Contratação (Pregoeira)

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:A3A9A672

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 160/2024

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS

PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 160/2024

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 1ª Termo Aditivo de Acréscimo do Contrato nº 160/2024, tendo por objeto a Contratação de pessoa jurídica, para prestação de Serviços de Engenheiro, afim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas, bem como todo e qualquer trabalho relacionado às profissões, localizadas no Município de Quirinópolis, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato: **VITORINO BARROS ENGENHARIA LTDA**, cadastrada no CNPJ sob o n° 54.691.311/0001-73, com sede na cidade de Quirinópolis-GO. Fica acrescido o valor de R$ 17.848,32 (dezessete mil e oitocentos e quarenta e oito reais e tinta e dois centavos) equivalente a 25 % (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 27 de novembro de 2024.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:ECBA1BB3

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 189/2024

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS

PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 189/2024

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 1ª Termo Aditivo de Acréscimo do Contrato nº 189/2024, tendo por objeto a Contratação de pessoa jurídica, para prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, afim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas, bem como todo e qualquer trabalho relacionado às profissões, localizadas no Município de Quirinópolis, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato: **55.246.591 CICERO MECIAS NETO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 55.246.591/0001-73, com sede na cidade de Quirinópolis-GO. Fica acrescido o valor de R$ 3.557,40 (três mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos) equivalente a 25 % (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 27 de novembro de 2024.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:D776C728

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA R.P 116/2024 DO PREGAO ELETRÔNICO 116/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA R.P 116/2024 DO PREGAO ELETRÔNICO 116/2024.

Pregão Eletrônico 116/2024. Objeto: Registro de preços para aquisição de Materiais de Expediente, para atender as necessidades dos Fundos e Secretarias Municipais de Quirinópolis-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo, do Edital, bem como o extrato do respectivo aditivo celebrado com a seguinte empresa: **MARLENE APARECIDA DE FREITAS SOARES**, inscrita no CNPJ sob o nº **29.200.132/0001-49**. REAJUSTE DE PREÇO – Passe a ser considerado o valor unitário de R$ 27,84 para o item nº 198. MAIORES INFORMAÇÕES: licitacao@quirinopolis.go.gov.br e Departamento de Compras – sala 33, Prefeitura de Quirinópolis – GO. Fone 64-3615-9100, em horário de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 26 de novembro de 2024.

CLERISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:07AA3B34

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 585, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

DECRETO SRH N° 585, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

> "Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em Efetivo - Em exercicio de cargo em comissão."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr.(a) **JOSE AUGUSTO ALVES RODRIGUES,** portador do **CPF:***.288.711-**,** ocupante do cargo de **GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DO PROCON,**

pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **produzindo seu efeito a partir do dia 01 de dezembro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de novembro de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:CD6C2C11

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 587, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

DECRETO SRH N° 587, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Declara Vacância de Cargo que especifica por posse em outro cargo inacumulável"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 de abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 36, inciso I da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

Considerando a posse do servidor efetivo e estável, **FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO** em cargo inacumulável de Agente Administrativo, constante do quadro permanente de pessoal da Câmara Municipal de Quirinópolis - GO.

RESOLVE:

Art. 1° - Declarar, a contar de 01 de dezembro de 2024, a vacância do cargo público de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** ocupado pelo servidor **FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO,** CPF: *****.407.751-**,** matricula nº 11920, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 36 da Lei Complementar 077, de 22 de abril de 2024.

Art. 2° - A vacância de que trata o Art 1º deste decreto, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que o pedido do servidor, a partir da data em que o servidor assumir o outro cargo.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de novembro de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:31D5852E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 586, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

DECRETO SRH N° 586, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em Efetivo - Em exercicio de cargo em comissão."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr.(a) **FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO,** portador do **CPF:***.407.751-**,** ocupante do cargo de **PREGOEIRO (A),** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **produzindo seu efeito a partir do dia 01 de dezembro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de novembro de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:75F084B1

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1085, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 1085, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **CYNTHIA MONY FERREIRA LOPES MARQUES FERNANDES**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.352.186-****, no cargo de **SUBSECRETÁRIO (A) DE ADMINISTRAÇÃO**, lotado (a) na **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/01/2023 a 31/12/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **13/01/2025 a 01/02/2025,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **02/02/2025**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de novembro de 2024.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:1D3161D2

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1086, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 1086, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) de(a) Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o(a) servidor(a) **ALINE FERREIRA CORTÊS**, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.844.851-**, no cargo de **ADVOGADO**, lotado(a) no **PODER EXECUTIVO, PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/03/2023 a 28/02/2024**.
§ 1º - O saldo de 15 dias serão usufruídas de **15/01/2025 a 29/01/2025**, devendo (a) o servidor (a) **retornar ao trabalho no dia 30/01/2025.**
§ 2º – Os outros 15 dias restantes, serão usufruídas de **16/07/2025 a 30/07/2025**, devendo o(a) **retornar ao trabalho no dia 31/07/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de novembro de 2024.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F9E9B4F9

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 1084, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA SRH N° 1084, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção VII, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o 2º **adicional de tempo de serviço,** para o (a) servidor(a), Sr(a) **JALTA PEREIRA DE SOUZA, CPF***.283.431-**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis**.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de novembro de 2024.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:766A0698

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 994/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 994/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 994/2024**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de ornamentação no Sarau, nos dias 26 e 27 de Novembro, e nas formaturas dos alunos das Unidades Escolares Municipais que acontecerão nos dias 02, 03 e 10 de Dezembro, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação e demais documentos contidos no processo de **Dispensa de licitação n.º 994/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **MARTINIANO ANTUNES CINTRA 57481210187- ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF 23.500.084/0001-28**, com sede administrativa à Rua 101, QD 04, Lote 24, S/N, Jardim Progresso, no município de Rialma-GO, CEP: 76.310-000, neste ato representado pela, com objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de ornamentação no Sarau, nos dias 26 e 27 de Novembro, e nas formaturas dos alunos das Unidades Escolares Municipais que acontecerão nos dias 02, 03 e 10 de Dezembro, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-GO, perfazendo um valor global de **R$ 7.550,00 (Sete mil quinhentos e cinquenta reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.
Município de Rialma - GO, aos 26 dias do mês de Novembro de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:8222A110

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 1012/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 1012/2024**, processo administrativo **n.º 1012/2024**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica com prestação de serviços medicos especializados em urologia, com especificações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 1012/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **IMEC UROLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 36.228.640/0001-09 , com sede administrativa à Rua 13 Nº 447, Centro CERES-GO, CEP 76.300-000, com objetivo de contratação de pessoa jurídica com prestação de serviços medicos especializados em urologia, com

especificações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global de **R$ 500,00 (Quinhentos reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 21 dias do mês de outubro de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:2F42553D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO /ADJUDICAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 1013/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 1013/2024**, processo administrativo **n.º 1013/2024**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica com prestação de serviços medicos com cirurgia de revisão de protese de quadril , com especificações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 1013/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **ALCANTARA E REZENDE SERVIÇOS MEDICOS LTDA** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 27.644.503/0001-13 , com sede administrativa à Rua 17 nº90 qd 0 lt 0 centro Rialma -GO CEP 76.310-000, com objetivo de contratação de pessoa jurídica com prestação de serviços medicos com cirurgia de revisão de protese de quadril , com especificações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global de **R$ 22.400,00 (Vinte e dois mil e quatrocentos reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 01 dias do mês de outubro de 2024

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:041F7DA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 1011/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 1011/2024**, processo administrativo **n.º 1011/2024**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica com prestação de serviços medicos especializados em cardiologia e arritmologista , com especificações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 1011/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **CENTRO AVANÇADO DE CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA LTDA** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 03.795.008/0001-80 , com sede administrativa à RUA SAO DOMINGOS Nº410 QD 72 LT 01 E, BAIRRO BRO IPIRANGA, GOIÂNIA-GO CEP 74453300, com objetivo de contratação de pessoa jurídica com prestação de serviços medicos especializados em cardiologia e arritmologista , com especificações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global de **R$ 350,00(trezentos e cinquenta reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.
Município de Rialma - GO, aos 28 dias do mês de outubro de 2024

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:68F00074

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO /ADJUDICAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 1014/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 1014/2024**, processo administrativo **n.º 1014/2024**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica com prestação de serviços medicos com cirurgia de revisão de protese de quadril , com especificações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à

necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 1014/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **DI ALVES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 14.343.096/0001-03 , com sede administrativa à Rua 13 QD. 0000F LT. 00008 Nº 431, Centro Rialma-GO CEP: 76300000, com objetivo de contratação de pessoa jurídica com prestação de serviços medicos com cirurgia de revisão de protese de quadril , com especificações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global de **R$ 5,000.00 (Cinco mil reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.
Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 01 dias do mês de outubro de 2024

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:645582D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 1016/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 1016/2024**, processo administrativo **n.º 1016/2024**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de hospedagem para os médicos que participaram do Programa de Consulta Oftalmológica que aconteceu na cidade de Rialma nos dias 12 e 13 de Novembro, com especificações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 1016/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **BRAGA HOTEL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF 53.782.832/0001-73**, com sede administrativa à Avenida Bernardo Sayão, 668-B, QD 30, Lote 10, Amélia Brandão Rêgo, no município de Rialma-GO, CEP 76.310-000, com objetivo de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de hospedagem para os médicos que participaram do Programa de Consulta Oftalmológica que aconteceu na cidade de Rialma nos dias 12 e 13 de Novembro, com especificações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global de **R$ 1.140,00 (Hum mil cento e quarenta reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.
Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 25 dias do mês de Novembro de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:70C47339

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 188/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 188/2024
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE REGISTRO DE PREÇO - COMPRA DIRETA
Processo administrativo nº 3059/2024
Dispensa n° 188/2024
O Município de São Domingos/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **28/11/2024 ao dia 02/12/2024 das 08:00h até as 16:30h**, manifestação de interesse e propostas de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, **conforme especificações e demais elementos constantes no Termo de Referência.** CONTRATAÇÃO DE INTERESSADO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EXECUÇÃO DE FUROS DE SONDAGEM TIPO SPT E ENSAIO DE PERCOLAÇÃO NO SETOR HÉLIO REGIS VALENTE PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - GO
A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.saodomingos.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacaosd2021@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021

São Domingos-GO, 27 de novembro de 2024

LARISSA MUNIZ DA COSTA DELBONI
Agente de Contratação

Publicado por:
Larissa Muniz da Costa Delboni
Código Identificador:301B57AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PP 64/2024

A Comissão De Contratação do Município De São Domingos-Go, avisa aos interessados que estará realizando a seguinte licitação pública, nos termos da Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021, conforme abaixo: **PP 64/2024 – PREGÃO PRESENCIAL 64/2024,** cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E ASSEIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS. **às 09:00h no dia 10/12/2024 (TERÇA-FEIRA), Local: Sala de Licitações no Antigo Prédio da Creche em São Domingos-GO.**

LARISSA MUNIZ DA COSTA DELBONI
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Ingride Barbosa da Silva
Código Identificador:18BB6033

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 047/2024

PROCESSO Nº 2024074740
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ 19.500.817/0001-57, com sede na Avenida Ino Rezende, Quadra 01A, Lote 01A, Residencial Michelângelo, no Ipê Shopping no Município de Mineiros-GO, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. Adriane Pereira Resende Marques, órgão do Município de Mineiros-GO, assistidos juridicamente pelo Procurador Geral do Município de Mineiros, Dr. Celismar Ferreira Borges Alves, regularmente inscrito na OAB/GO nº 22.399, com fundamento no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024, Processo nº 2024024740**,** regido pelo Decreto Municipal 04/2024, com aplicação subsidiária da Lei nº 14.133/2021, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, e conforme Termos de Homologação e Adjudicação contido nos autos, Resolve lavrar nesta data e de comum acordo a presente **ATA** para **REGISTRO DOS PREÇOS,** conforme as cláusulas seguintes:
DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente *Termo de Ata* tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para Aquisição futura, eventual e parcelada de material de expediente, para atender as necessidades desta secretaria e suas unidades, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura e eventual contratação.

Parágrafo Segundo: Registra-se o preço das **PROMITENTES CONTRATADAS:**

Nome: ALFA PAPELARIA EIRELI - EPP
CNPJ: 37.878.675/0001-48
Endereço: Avenida C - 104, nº 541, Setor Jardim América, CEP: 74.250.030, Goiânia/GO
Telefone: (62) 3091-3333
E-mail: alfapapelarialtda@hotmail.com
Representante Legal:
Nome: SANDRA MARTINS FONSECA
CPF: 340.965.581-68
Nome: NEUDES OLIVEIRA DE JESUS
CNPJ: 07.563.511/0001-60
Endereço: Rua Cap. Serafim de Barros, nº 1171, Setor centro, CEP: 75.800-018, Jataí/GO
Telefone: (64) 3636-3099
E-mail: neudesajato@hotmail.com
Representante Legal:
Nome: NEUDES OLIVEIRA DE JESUS
CPF: 903.452.231-87

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEGUNDA: **Momento da Indicação da dotação:**
Tratando-se do Sistema de Registro de Preços, com regulamentação própria, conforme Decreto Municipal nº 004, de 05 janeiro de 2024, que regula o Registro de Preços no âmbito municipal, e com atenção ao que dispõe a previsão legal expressa nos art. 82 a 86 que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios nº 14.133/2021, informa que na licitação para registro de preços**não é necessário indicar a dotação orçamentária**, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

CLÁUSULA TERCEIRA: **Obrigações da Contratada:**
3.1. Entregar os materiais de acordo com a especificação, sob pena de serem devolvidos sem qualquer custo de transporte pelo MUNICÍPIO e executar o fornecimento de acordo com as normas técnicas.
3.2. Cumprir rigorosamente os prazos estipulados no Termo de Referência.
3.3. Fornecer os produtos dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.
3.4. Os produtos deverão ser acondicionados e embalados conforme padrão do fabricante, garantindo a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação.
3.5. Substituir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a NOTIFICAÇÃO, os produtos entregues em desacordo com as especificações, e com a respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade ou problemas na identificação.
3.6. Os produtos deverão ser entregues com o prazo de garantia, contra defeitos de fabricação, mínima de 12 (doze) meses contados da data da entrega do produto.
3.7. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;
3.8. Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, ou outros fatos ou ocorrências que possam prejudicar o perfeito cumprimento da Ata de Registros de Preços/Contrato.
3.9. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

3.10. O Contratado deverá responder pela guarda e conservação de qualquer documento que lhe for entregue, comprometendo-se a tratar como confidenciais as informações fornecidas pela Contratante;

3.11. A falta de quaisquer dos produtos não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que se está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

3.12. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da aquisição, transporte, fretes, alimentação e seguro de vida dos funcionários, tributos, sem qualquer exceção, que incidirem sobre a presente aquisição, não havendo, em hipótese alguma falar-se em responsabilidade solidária ou subsidiária do Município;

3.13. Manter a regularidade fiscal e trabalhista, durante a vigência da Ata de Preços/Contrato e suas possíveis prorrogações, bem como apresentando por ocasião da contratação, os documentos elencados no art. 68 da Lei n° 14.133/2021, quais sejam, certidões negativas de débito para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como em relação ao FGTS e de Débito Trabalhista, e ainda não permitindo a existência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e o CONTRATANTE;

3.14. A inadimplência do Contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem onerar o objeto do Contrato;

3.15. A Contratada não poderá sub-rogar direitos e obrigações, no todo ou em parte, do contrato em hipótese nenhuma;

3.16. Permitir a fiscalização do fornecimento por parte do Município;

3.17. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-à independentemente da que será exercida pela Contratante;

3.18. Fornecer garantia dos produtos quanto aos defeitos e imperfeições;

3.19. Emitir os documentos fiscais nos prazos hábeis, acompanhados das Autorizações de Entrega emitidas pela Secretaria Municipal de Educação, por meio do Fundo Municipal de Educação;

3.20. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 1.990;

3.21. Indenizar terceiros e/ou ao próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a CONTRATADA adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

3.22. O Contratado deverá fornecer aos seus técnicos todos os equipamentos de segurança industrial e higiene necessários à execução dos serviços com vistas à produção dos itens aqui elencados;

3.23. O atraso injustificado na execução dos serviços objeto desta licitação no todo ou em parte causará a Contratada penalidades e multas, conforme disposto neste Termo de Referência e no Contrato, além das demais sanções administrativas cíveis e criminais.

CLÁUSULA QUARTA: <u>Obrigações da Contratante:</u>

4.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido.
4.2. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja entregue qualquer produto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.
4.3. Autorizar o fornecimento dos itens e emitir os documentos específicos para tal.
4.4. Exercer a fiscalização do fornecimento por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei n. 14.133/2021.
4.5. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
4.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial da Ata;
4.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução da ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
4.8. Notificar a CONTRATADA acerca de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

DA EXECUÇÃO DO OBJETO

CLÁUSULA QUINTA: A execução do objeto da licitação, deverá obedecer às especificações contidas no Termo de Referência, seguindo as normas técnicas exigidas pela secretaria.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SEXTA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados de sua publicação no *Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)*, prorrogável na forma do *caput* do art. 105 da Lei 14.133/2021.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA: O preço registrado, a quantidade e o prestador dos serviços constantes desta, encontram-se discriminados na tabela abaixo:

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	EMPRESA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	UN	500	ALFA	PASTA SUSPENSA Marmorizada Plastificada haste plástica, Papel marmorizado 220g plastificado, com varetas plásticas super resistentes. Com visor, etiqueta e grampo plástico fixador. Abas coladas. Medida: 235 x 360mm. Embalagem com 50 unidades.	DELLO	2,41	1.205,00
2	CX	2	ALFA	CLIPS Nº 4.0 Clips de papel de aço galvanizado. Metálico.	WIRE	8,99	17,98

				Resistente a oxidação. Não enferruja. Caixa com 367 unidades.			
3	CX	**4**	**ALFA**	**CLIPS Nº 8.0 Clips de papel de aço galvanizado. Metálico. Resistente a oxidação. Não enferruja. Caixa com 137 unidades.**	**WIRE**	**9,00**	**36,00**
5	CX	20	ALFA	GRAMPOS P/ GRAMPEADOR 26/6 Grampos de aço Galvanizados 26/6. Com perfuração para até 25 folhas. Caixas com 5 mil unidades.	BAZZE	3,29	65,80
7	CX	6	ALFA	GRAMPOS P/ GRAMPEADOR 23/13 Grampos de aço Galvanizados 23/13. Com perfuração para até 90 folhas. Caixas com 5 mil unidades.	BRW	23,00	138,00
8	UN	100	ALFA	MARCA TEXTO (cores) Caneta marca texto, a base de água. Cor intensa e duradoura. Sem cheiro. Secagem rápida. Resina termoplástica. Espessura da linha: 4mm. Ponta chanfrada. Atóxica. Ponta fixa que não afunda quando pressionada. Diversas cores.	BRW	0,83	83,00
9	UN	10	ALFA	MOLHA DEDOS Molha dedos para papeis 12g . Atóxico. Formato: cera.	RADEX	2,25	22,50
10	UN	4	ALFA	TINTA P/ CARIMBO (preta) Tinta para almofadas de carimbo. Ótima Qualidade. Cor: Preta. 40 ml.	RADEX	3,99	15,96
11	PCT	2	ALFA	ENVELOPES P/ CORRESPONDÊNCIA A4 Envelopes, Kraft pardo. Aba não adesiva. Dimensões: 229mm x 32cm (A4). Pacote com 50 Unidades.	FORONI	15,40	30,80
12	PCT	40	ALFA	PAPEL VERGÊ 180g Texturizado. Cor: Branco. Dimensões: 210mm x 297mm (A4) Pacotes com 50 folhas.	USAPEL	16,00	640,00
14	UN	50	ALFA	FITA CREPE 48MM X 50M Fita crepe Confeccionada em papel crepado tratado e resina de borracha. Resistente a tração , solvente, umidade e temperatura. Alto poder de adesão. Cor: Branca. Dimensões: 48mm x 50m. Primeira linha, excelente qualidade.	EUROCEL	8,70	435,00
15	UN	50	ALFA	FITA CREPE 24MM X 50M Fita crepe Confeccionada em papel crepado tratado e resina de borracha. Resistente a tração , solvente, umidade e temperatura. Alto poder de adesão. Cor: Branca. Dimensões: 24mm x 50m. Primeira linha, excelente qualidade.	EUROCEL	4,60	230,00
16	UN	100	NEUDES	FITA ADESIVA 48MM X 50M Fita Confeccionada em polipropileno biorientado e adesivo a base de resina e borracha sintética. Alto poder de adesão. Transparente. Dimensões: 48mm x 50m. Primeira linha, excelente Qualidade.	ADERE	3,50	350,00
17	UN	15	ALFA	PINCEL PERMANENTE Pincel marcador permanente. Resistente a água. Secagem rápida. Ponta chanfrada em feltro. Espessura do traço: 2,0mm até 8,0mm. Cor: Azul.	BRW	1,61	24,15
18	UN	10	ALFA	CALCULADORA GRANDE Calculadora de mesa eletrônica. Visor amplo e inclinado. Display de 12 dígitos grande. Funções aritméticas básicas. Desligamento automático. Dupla Alimentação: Luz solar e bateria. Dimensões: 14,6 x 12 x 5 cm.	KENKO	24,31	243,10
19	UN	10	NEUDES	TESOURA GRANDE Tesoura multiuso. Lâmina em aço inox. 21 cm de comprimento. Cabo emborrachado e anatômico.	BRW	16,39	65,56
21	PCT	20	ALFA	PAPEL FILIPINHO A4 Papel filipinho, bordas macias, liso. Não tóxico. Dimensões: 210mm x 297mm Pacote com 45 folhas. 8 cores. 85 g/m².	USAPEL	7,20	144,00
22	UN	50	ALFA	PASTA "L" Transparente Cristal, Plástica. Material: Polipropileno. A4 Corte 1/2 Lua. Dimensões: 210mm x 297mm.	ACP	0,59	29,50
25	UN	3	ALFA	PASTA SANFONADA PLÁSTICA , 12 DIVISÓRIAS Pasta sanfonada confeccionada em polipropileno. Transparente. Dimensões: 186 x 245mm. Fechamento em elástico.	ACP	12,29	36,87
26	PCT	4	NEUDES	PAPEL FOTOGRÁFICO, GLOSY A4,180g Resistente a água. Secagem rápida. Dimensões: A4, 210mm x 297mm. 180 g/m². Pacote com 50 unidades.	MASTERPRINT	16,39	65,56
30	PCT	6	ALFA	BASTÃO PARA PISTOLA DE COLA QUENTE 12MM Bastão de cola quente feito de adesivo termoplástico, para pistolas de cola Quente. Dimensões: 11,2 mm x 30 cm. Transparente. Secagem rápida. Alta qualidade. Pacote de 1kg.	RENDICOLLA	32,49	194,94
31	PCT	14	ALFA	BASTÃO PARA PISTOLA DE COLA QUENTE 8MM Bastão de cola quente feito de adesivo termoplástico, para pistolas de cola Quente. Dimensões: 7,5 mm x 30 cm. Transparente. Secagem rápida. Alta qualidade. Pacote de 1kg.	RENDICOLLA	32,40	453,60
32	UN	33	NEUDES	TONER 1060 Cartucho de toner TN1060. Rendimento aproximado de 1.000 paginas. Cor: Preto.	PREMIUM	26,90	887,70
33	UN	19	NEUDES	TONER COMPATÍVEL Cartucho de toner Modelo: CB435A/CB436A/CE285A/CE278A. Rendimento aproximado de 2.000 páginas. Cor: Preto.	PREMIUM	35,80	680,20
34	UN	2.000	ALFA	PINCEL PARA QUADRO (AZUL) Pincel Marcador Quadro Branco, Recarregável. Ponta de poliéster 6.0mm. Ponta redonda. Ponta macia para não danificar o quadro. Espessura da escrita 2.3mm. Refil e ponta substituíves . Composição: resina termoplástica, tinta a base de álcool, pigmentos, resinas , solventes e aditivos . Cor: Azul	GRAMPLINE	7,98	15.960,00
35	UN	2.000	ALFA	PINCEL PARA QUADRO (PRETO) Pincel Marcador Quadro Branco, Recarregável. Ponta de poliéster 6.0mm. Ponta redonda. Ponta macia para não danificar o quadro. Espessura da escrita 2.3mm. Refil e ponta substituíves . Composição: resina termoplástica, tinta a base de álcool, pigmentos, resinas , solventes e aditivos . Cor: Preto.	GRAMPLINE	7,70	15.400,00
36	UN	1.000	ALFA	PINCEL PARA QUADRO (VERMELHO) Pincel Marcador Quadro Branco, Recarregável. Ponta de poliéster 6.0mm. Ponta redonda. Ponta macia para não danificar o quadro. Espessura da escrita 2.3mm. Refil e ponta substituíves . Composição: resina termoplástica, tinta a base de álcool, pigmentos, resinas , solventes e aditivos . Cor: Vermelho.	GRAMPLINE	6,93	6.930,00
37	UN	500	ALFA	REFIL PARA PINCEL Refil pincel marcador quadro branco, tinta líquida. Não macha os quadros. Conteúdo: 5.50ml Cor: Azul.	GRAMPLINE	3,65	1.825,00
38	UN	300	ALFA	REFIL PARA PINCEL Refil pincel marcador quadro branco, tinta líquida. Não macha os quadros. Conteúdo: 5.50ml Cores: Preto.	GRAMPLINE	3,65	1.095,00
39	UN	200	ALFA	REFIL PARA PINCEL Refil pincel marcador quadro branco, tinta líquida. Não macha os quadros. Conteúdo:	GRAMPLINE	3,65	730,00

				5.50ml Cores: Vermelho.			
40	UN	400	NEUDES	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO Apagador quadro branco, com base de plástico reforçado. Feltro super macio e resistente que não danifica o quadro. Refil substituível. Retangular. Dimensões: 15 x 6 cm. Alta qualidade.	MASTERPRINT	5,46	2.184,00
41	UN	100	ALFA	CAIXA DE ARQUIVO MORTO Caixa de arquivo morto tipo box. Plástico resistente. Pode ser guardada tanto na vertical quanto na horizontal. Dimensões: 250 x 130 x 350 mm. Cor: Azul.	ALAPLAST	4,20	420,00
42	UN	30	NEUDES	GRAMPEADOR DE MESA 26/6 Estrutura reforçada de metal, feito de aço. Barrra de metal como guia do grampo Base antiderrapante. Mola de abastecimento com retração automática. Pontente e Resistente.	JOCAR	21,86	655,80
43	UN	10	ALFA	PORTA CANETA Com: três compartimentos. Material: Plástico Injetado. Dimensões: 80mm x 70 mm x 240mm.	DELLO	9,29	92,90
44	UN	1	NEUDES	FITA MÉTRICA Composição: 95% poliéster/ 5% fibra de vidro tamanho: de 150 cm. Centímetros dos dois lados. Flexível e Portátil, com extremidades de metal.	KIT	2,03	2,03
47	UN	15	ALFA	TINTA PARA RECARREGAR PINCEL P/ QUADRO BRANCO Embalagem de 1 LITRO. Reabastece todas as marcas e modelos. Não mancha os Quadros. Fácil remoção. Atóxico. Frasco com bico aplicador para facilitar a injeção nos refis e pincéis. Cor: Azul.	REDEX	118,19	1.772,85
48	UN	10	ALFA	TINTA PARA RECARREGAR PINCEL P/ QUADRO BRANCO (PRETO) Embalagem de 1 LITRO. Reabastece todas as marcas e modelos. Não mancha os Quadros. Fácil remoção. Atóxico. Frasco com bico aplicador para facilitar a injeção nos refis e pincéis. Cor: Preto.	RADEX	118,19	1.181,90
49	UN	5	ALFA	TINTA PARA RECARREGAR PINCEL P/ QUADRO BRANCO Embalagem de 1 LITRO. Reabastece todas as marcas e modelos. Não mancha os Quadros. Fácil remoção. Atóxico. Frasco com bico aplicador para facilitar a injeção nos refis e pincéis. Cor: Vermelho.	RADEX	118,19	590,95
50	UN	10	ALFA	LÂMINA PARA ESTILETE Lâmina reta segmentada. Lâmina em aço, retrátil. Largura da lâmina 18mm. Excelente qualidade.	MASTER	2,17	21,70
51	PCT	10	ALFA	PILHAS AA Embalagem com 4 pilhas alcalinas tipo AA Comum. Alta Durabilidade na Carga. Composição livre de metais pesados que são prejudiciais à saúde. Aprovadas por laboratórios credenciados pelo INMETRO.	ELGIN	6,28	62,80
52	PCT	12	ALFA	PILHAS AAA Embalagem com 4 pilhas alcalinas tipo AAA Palito Alta Durabilidade na Carga. Composição livre de metais pesados que são prejudiciais à saúde. Aprovadas por laboratórios credenciados pelo INMETRO.	ELGIN	6,28	75,36

Parágrafo Primeiro: O valor total da presente Ata é de **R$ 55.108,05** (cinquenta e cinco mil e cento e oito reais e cinco centavos).

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1 do edital de licitação.
Dos limites para as adesões
8.7 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

8.8 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
8.9 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7 do edital de licitação, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
Da vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA NONA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Eletrônico nº 047/2024**, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Considerando que a modalidade do certame visa o Registro de Preços, a contratação será entabulada de acordo com a necessidade do Município. Assim, o **pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias consecutivos, a partir de cada remessa entregue**, devidamente atestada e fiscalizada pelo recebedor autorizado, acompanhada das certidões de Regularidade Fiscal Federal, Estadual, Municipal, além da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certificado de Regularidade do FGTS, sendo constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021 e Nota Fiscal eletrônica (DANFE), com a descrição das marcas dos produtos adquiridos conforme o contrato, após o aceite dos respectivos objetos, devendo apresentar todos os documentos no Departamento de Compras e Financeiro da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O pagamento será efetuado através de crédito em conta bancária, exclusivamente em nome da contratada, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Certidão Negativa de Débitos Estadual, Municipal e Federal;

Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES, ATUALIZAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO CANCELAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará quando houver, os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado sua habilitação conforme edital.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, nos termos legais.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o próximo colocado, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
i) Por razão de interesse público;
j) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
k) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

REAJUSTES E ALTERAÇÕES

17.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
18.2 As condições relativas à garantia prestada são as estabelecidas no Termo de Referência.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal vigente a Contratada que:
Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto;
Ensejar o retardamento da execução do objeto;
Fraudar na execução da ata;
Comportar-se de modo inidôneo;
Cometer fraude fiscal;
Não mantiver a proposta.
A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total do objeto;
Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
Impedimento de licitar e contratar com o Município de Mineiros pelo prazo de até cinco anos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também fica sujeito às penalidades do art. 155, III e IV da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
j) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
k) A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
l) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal.
m) As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Administração Municipal.
o) Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, a Contratada responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, cobrada judicialmente.
p) A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela Contratada e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o cancelamento da Ata.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA: O presente *Termo de Ata* poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 104 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: É admissível a fusão, cisão ou incorporação da *Contratada* com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da ata; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da *Administração* à continuidade da ata.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à *Contratada* o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: A *Contratada* reconhece os direitos da *Contratante* em caso de rescisão administrativa prevista no art. 104 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O *Termo de Rescisão* será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais de licitações, contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais das atas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais pertinentes, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: A fiscalização e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços ficará a cargo da servidora **Sra. Vanilde Terribile,** inscrita na matrícula nº. 6700, o qual competirá todas as atribuições competentes a função, neste ato nomeado pela Gestora dos Contratos **Sra. Adriane Pereira Resende Marques,** Secretária Municipal de Educação, designada pelo Decreto nº 248/2022, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego do fornecimento inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante.
Parágrafo Segundo: O fiscal da contratação anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
Parágrafo Terceiro: O fiscal da contratação informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em vias de igual teor e forma.

Mineiros-GO, 26 de novembro de 2024.

ADRIANE PEREIRA RESENDE
Gestora do Fundo Municipal de Educação

MARQUES VANILDE TERRIBILE
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:87D67930

